

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Edir Adriano Cordeiro

**A PRODUÇÃO DE FUMO NO MUNICÍPIO DE MAJOR
VIEIRA/SC: REFLEXÕES RELACIONADAS À MÃO DE OBRA
E À FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DOS
FUMICULTORES**

Canoinhas
2016

Edir Adriano Cordeiro

**A PRODUÇÃO DE FUMO NO MUNICÍPIO DE MAJOR
VIEIRA/SC: REFLEXÕES RELACIONADAS À MÃO DE OBRA
E À FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DOS
FUMICULTORES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área de Ciências da Natureza e Matemática da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciado em Educação do Campo.

Orientadora: Prof^a. Ma. Marisa Stragliotto

Canoinhas, 2016

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Cordeiro, Edir Adriano

A produção de fumo no município de Major Vieira/SC :
reflexões relacionadas à mão de obra e à frequência escolar
dos filhos dos fumicultores / Edir Adriano Cordeiro ;
orientadora, Prof^a. Ma. Marisa Stragliotto -
Florianópolis, SC, 2016.

69 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências
da Educação. Graduação em Educação do Campo.

Inclui referências

1. Educação do Campo. 2. trabalho infantil. 3.
frequência escolar,. 4. produção de tabaco. 5. empresas
fumageiras. I. Stragliotto, Prof^a. Ma. Marisa . II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em
Educação do Campo. III. Título.

Edir Adriano Cordeiro

A PRODUÇÃO DE FUMO NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC:
REFLEXÕES RELACIONADAS À MÃO DE OBRA E À
FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DOS FUMICULTORES

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Licenciado em Educação do Campo”, e aprovado em sua forma final.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

Coordenadora do Curso
Professora Néli Suzana Quadros Britto, Dra.

Orientadora
Prof^ª. Me Marisa Stragliotto
Universidade Federal de Santa Catarina

Examinador
Prof. Me. Juliano Espezin

Examinadora
Prof^ª. Me Mariana Giraldi

RESUMO

Este trabalho tem como propósito promover reflexões a respeito da relação entre o trabalho infantil, a frequência escolar dos filhos dos fumicultores e a produção de tabaco no município de Major Vieira/SC. Diante deste propósito o trabalho propõe estudos sobre a produção de fumo no mundo, no Brasil, em Santa Catarina e em Major Vieira e sobre o seu cultivo desde a sementeira até a secagem da folha, analisando as questões econômicas e socioambientais envolvidas neste processo. Com o intuito de refletir e compreender a relação entre a produção de fumo e a cobrança da frequência escolar dos filhos menores dos produtores de tabaco, por parte das empresas fumageiras, o trabalho estará abordando o trabalho infantil no mundo e em Major Viera, apresentando dados e pareceres dos atores envolvidos neste processo, as famílias dos produtores de tabaco e os representantes das empresas fumageiras.

Palavras chave: trabalho infantil, frequência escolar, produção de tabaco, empresas fumageiras.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 – A LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA	15
1.1. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL	16
1.2. AS LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL E NA UFSC	19
1.3. A TURMA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS	22
1.4. SITUANDO O TRABALHO: O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	24
CAPÍTULO 2 - A PRODUÇÃO DO TABACO	29
2.1. BREVE HISTÓRICO DA PRODUÇÃO DE TABACO NO BRASIL E NO ESTADO DE SANTA CATARINA.....	29
2.2. A PRODUÇÃO DE TABACO EM MAJOR VIEIRA	32
2.3. O CULTIVO DO TABACO: CONHECENDO UM POUCO DA LIDA	35
2.4. A PRODUÇÃO E A ECONOMIA DO TABACO	40
2.5. QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS	42
CAPÍTULO 3 – AS FUMAGEIRAS E O TRABALHO INFANTIL	45
3.1. O TRABALHO INFANTIL NO MUNDO E NO BRASIL.....	45
3.2. O TRABALHO INFANTIL NA PRODUÇÃO DE FUMO EM MAJOR VIEIRA.....	48
3.2.1. O que dizem as famílias sobre o trabalho infantil em Major Vieira?	49
3.3. AS EMPRESAS FUMAGEIRAS E A EXIGÊNCIA DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DOS FUMICULTORES .	50
3.3.1. O que dizem as empresas fumageiras?	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	59
ANEXO	63
ANEXO 1 - RECOMENDAÇÕES DE PRÁTICAS DE TRABALHO AGRÍCOLA – EMPRESA PHILIP MORRIS INTERNATIONAL....	63

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo promover reflexões sobre a produção de tabaco no município de Major Vieira e região, com o intuito de compreender a relação entre a produção de fumo e a cobrança da frequência escolar dos filhos dos agricultores por parte das empresas fumageiras. Esta cobrança surge a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990 (BRASIL, 2010), que em seu artigo 60 prevê a proibição de qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade. Hoje, para a liberação do cadastro de produção, necessária para a comercialização do produto, as empresas integradoras exigem que os filhos dos fumicultores estejam matriculados e frequentem a escola.

Tomei conhecimento desta questão, que de certa forma me deixou curioso, quando ainda cursava o terceiro semestre da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Neste mesmo período estava trabalhando como professor ACT (admitido em caráter temporário) no período noturno no Centro de Educação de Jovens e Adultos na UD (Unidade Descentralizada) do município de Major Vieira, em Santa Catarina. Somente consegui conciliar este trabalho como professor porque o curso de Licenciatura em Educação do Campo está organizado a partir do regime de alternância, que prevê atividades alternadas entre o Tempo Universidade (TU) e o Tempo Comunidade (TC). No Tempo Universidade os acadêmicos participam de atividades curriculares na universidade e no Tempo Comunidade desenvolvem atividades voltadas ao curso, em suas comunidades e municípios. Nos períodos de Tempo Universidade as aulas do curso aconteciam sempre nos turnos matutino e vespertino. Este formato da licenciatura me permitiu estudar e trabalhar como professor de matemática de uma turma do Ensino Fundamental e outra do Ensino Médio, no turno da noite em meu município natal.

Numa das noites em que estava trabalhando na escola recebemos a visita do orientador agrícola de uma empresa integradora de fumiicultura do município de Major Vieira, que buscava informações sobre a frequência escolar do filho de um produtor rural. Na oportunidade, além de conversar com a direção e professores da escola sobre a frequência e o comportamento do estudante, também solicitou documentos comprobatórios como atestado de frequência e comprovante de escolaridade do estudante.

Após a visita do orientador agrícola, considerando os questionamentos feitos e os documentos por ele solicitados à direção da escola, fiquei me questionando sobre qual seria a relação entre as empresas fumageiras, os produtores de tabaco e a exigência da frequência escolar dos filhos destes agricultores. A partir destas indagações, pretendo com o presente trabalho, promover discussões sobre a produção de fumo no município e sobre os contratos integrados entre produtores e empresas compradoras de fumo, buscando compreender o motivo da exigência, por parte destas empresas, de comprovantes de frequência e atestados de matrícula escolar dos filhos dos produtores. Minha intenção é problematizar esta exigência, aprofundando estudos a respeito do trabalho infantil e a relação dele com a produção de tabaco no município de Major Vieira/SC.

Nesta perspectiva, este trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro capítulo estarei apresentando dados sobre a Licenciatura em Educação do Campo, abordando seus princípios e sua trajetória no Brasil, na Universidade Federal de Santa Catarina e na turma da licenciatura do município de Canoinhas. O capítulo é finalizado com a apresentação do município de Major Vieira/SC que tem a produção de tabaco como a principal fonte de renda das pequenas propriedades, município onde resido, trabalho e onde surgiu a problemática deste trabalho de pesquisa.

O segundo capítulo constitui-se no estudo a respeito da produção de tabaco no mundo, no Brasil, na Região Sul do país e no município de Major Vieira/SC. No decorrer do capítulo é apresentado todo o processo de cultivo do fumo, desde a semeadura até a colheita e secagem da folha e, abordado questões econômicas e socioambientais relacionadas à produção do tabaco.

No terceiro capítulo estarei abordando o trabalho infantil no mundo, no Brasil e na produção de fumo no município de Major Vieira. O objetivo principal deste capítulo é a promoção de reflexões a respeito da exigência por parte das empresas fumageiras, da comprovação de matrícula e de frequência escolar dos filhos dos produtores de tabaco. O capítulo apresenta a versão das famílias dos produtores e também das empresas fumageiras, em relação ao trabalho dos filhos menores nas lavouras de fumo e em relação à exigência, por parte da empresa, de documento comprobatório de frequência escolar destes filhos.

Nas considerações finais estarei retomando o foco do trabalho que está diretamente ligado a relação entre o trabalho infantil e a produção de tabaco em Major Vieira, delimitando as conclusões por

mim alcançadas e as questões que permanecem e que me instigam a continuar estudando, investigando e refletindo.

CAPÍTULO 1 – A LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

No primeiro semestre de 2011, através da emissora de rádio do município de Major Vieira, ouvi falar pela primeira vez sobre o Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Santa Catarina. Na oportunidade, a emissora divulgava o vestibular do curso que seria realizado em Canoinhas, município próximo a Major Vieira. Fiquei interessado e com o apoio de minha esposa fiz a inscrição e realizei o vestibular. Na época morávamos na Localidade de Rio Claro, interior de Major Vieira e trabalhávamos com a produção de fumo. Com a notícia da aprovação para o curso toda a minha família ficou feliz, pois talvez esta seria a única oportunidade de um de meus familiares ingressar e cursar o ensino superior.

Em 2012, já no segundo semestre do curso, consegui, através de chamada pública da GERED¹ de Canoinhas, um trabalho como professor de ciências e matemática para atuar no Centro de Educação de Jovens e Adultos de Major Vieira. Este fato motivou a ida da minha família para a sede do município. De lá para cá, anualmente, tenho realizado as provas de seleção de Professores ACT do estado de Santa Catarina, me mantendo, na área da educação.

Conforme já citado na introdução deste trabalho, somente foi possível conciliar o trabalho como professor com os quatro anos de estudos da licenciatura em função da organização do curso em regime de alternância. Além do regime de alternância, a Licenciatura em Educação do Campo possui outras especificidades como a formação por área do conhecimento, a pesquisa e o trabalho como princípios educativos, o estudo da realidade como ponto de partida e também de chegada do processo educativo, o respeito pela diversidade do campo, dentre outras.

Nas próximas páginas deste trabalho estarei propondo estudos sobre a trajetória e as especificidades do curso de Licenciatura em Educação do Campo no país, na Universidade Federal de Santa Catarina e no município de Canoinhas, a primeira turma interiorizada do curso da UFSC.

¹ Gerência Regional de Educação.

1.1. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL

A educação do campo no Brasil iniciou a partir das lutas sociais dos povos do campo e tem suas raízes na luta por uma educação igualitária reivindicada pelos pioneiros da Escola Nova², que já no início do século XX defendiam a criação de uma escola democrática para todos.

Em 1932, foi lançado o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova, que buscava diagnosticar e sugerir rumos às políticas públicas de educação e preconizava a organização de uma escola democrática, que proporcionasse as mesmas oportunidades para todos e que, sobre a base de uma cultura geral comum, possibilitasse especializações para as atividades de preferência intelectual (humanidades e ciências) ou de preponderância anual e mecânica (cursos de caráter técnico) agrupadas em: extração de matérias-primas - agricultura, minas e pesca; elaboração de matérias-primas - indústria; distribuição de produtos elaborados - transportes e comércio. Nessa proposta, as demandas do campo

² Escola Nova é um dos nomes dados a um movimento de renovação do ensino que foi especialmente forte na Europa, nos Estados Unidos e no Brasil, na primeira metade do século XX. Os primeiros grandes inspiradores do movimento foram o escritor Jean-Jacques Rousseau e os pedagogos Heinrich Pestalozzi e Friedrich Fröbel. No Brasil, as ideias da Escola Nova foram introduzidas já em 1882 por Rui Barbosa e ganharam especial força com a divulgação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, quando foi apresentada uma das ideias estruturais do movimento: as escolas deviam deixar de ser meros locais de transmissão de conhecimentos e tornar-se pequenas comunidades, onde houvesse maior preocupação em entender e adaptar-se a cada criança do que em encaixar todas no mesmo molde. O documento foi assinado por: Fernando de Azevedo, Afrânio Peixoto, A. de Sampaio Doria, Anísio Spinola Teixeira, M. Bergstrom Lourenço Filho, Roquette Pinto, J. G. Frota Pessoa, Julio de Mesquita Filho, Raul Briquet, Mario Casassanta, C. Delgado de Carvalho, A. Ferreira de Almeida Jr., J. P. Fontenelle, Roldão Lopes de Barros, Noemy M. da Silveira, Hermes Lima, Attilio Vivacqua, Francisco Venâncio Filho, Paulo Maranhão, Cecília Meirelles, Edgar Sussekind de Mendonça, Armanda Álvaro Alberto, Garcia de Rezende, Nóbrega da Cunha, Paschoal Lemme e Raul Gomes. (VIDAL, 2003).

e da cidade eram igualmente consideradas e contempladas. (SECAD/MEC, 2007, p.10).

O impulso na educação brasileira ocasionado pelo movimento da Escola Nova provocou profundas discussões sobre a possibilidade de oferta de uma educação de qualidade para as diferentes realidades que compõem o Brasil. A intenção era atender tanto as pessoas que moram nas cidades como as que moram no campo. Na década de 1960 havia no Brasil um grande movimento migratório devido à industrialização do país, o que provocou um crescimento muito grande das periferias dos grandes centros urbanos, gerando preocupação para o Estado. Diante desta realidade, em 1961, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), foi instituída a criação e a manutenção de escolas no meio rural, com intuito de motivar a população à permanecer no campo. (SECAD/MEC, 2007).

Na década de 60, a fim de atender aos interesses da elite brasileira, então preocupada com o crescimento do número de favelados nas periferias dos grandes centros urbanos, a educação rural foi adotada pelo Estado como estratégia de contenção do fluxo migratório do campo para a cidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, em seu art. 105, estabeleceu que “os poderes públicos instituirão e ampararão serviços e entidades que mantenham na zona rural escolas capazes de favorecer a adaptação do homem ao meio e o estímulo de vocações profissionais”. (SECAD/MEC, 2007, p.11).

Entretanto, a iniciativa educacional proposta pela LDB de 1961 estava voltada para o modelo de desenvolvimento tecnicista que visava atender o processo de industrialização vigente. O modelo de ensino estava baseado em escolas fazenda com ensino técnico agropecuário que tinha suas raízes fundadas nas leis orgânicas da Educação Nacional de 1942. De acordo com essas Leis, o objetivo do ensino secundário e normal seria “formar as elites condutoras do país” e o do ensino profissional seria oferecer “formação adequada aos filhos dos operários, aos desvalidos da sorte e aos menos afortunados, aqueles que necessitam ingressar precocemente na força de trabalho” (SECAD/MEC, 2007, p.11). Apesar das vitórias conquistadas pelo movimento da Escola Nova, as desigualdades entre a elite social e as classes trabalhadoras ainda existiam.

Após a criação da LDB (1961) houve uma grande articulação entre educadores de universidades, movimentos religiosos e partidos políticos de orientação de esquerda, que tinham como propósito a promoção da participação política das camadas populares, inclusive as do campo, nas decisões relacionadas à educação e à criação de alternativas pedagógicas identificadas com a cultura e com as necessidades dos diferentes grupos sociais do país. Esta articulação nacional, que se posicionou contra à importação de ideias pedagógicas estrangeiras e alheias à realidade brasileira, promoveu uma grande articulação política da sociedade civil e com isso foi denominada como movimento da educação popular. Este movimento foi desarticulado em 1964 com a instauração do governo militar. (SECAD/MEC, 2007).

Em 1964, com a instauração do governo militar, as organizações voltadas para a mobilização política da sociedade civil entre elas o Centro Popular de Cultura (CPC), criado no ano de 1960 em Recife PE; os Centros de Cultura Popular (CCP), criados pela União Nacional dos estudantes em 1961 e o Movimento Eclesial de Base (MEB), órgão da Confederação Geral dos Bispos do Brasil sofreram um pesado processo de repressão política e policial. Essa repressão resultou na desarticulação e na suspensão de muitas dessas iniciativas. (SECAD/MEC, 2007, p.11).

A partir da década de 1980 o tema educação do campo passa a compor a pauta das discussões das organizações da sociedade civil. As discussões giravam em torno da construção de um modelo educacional que dialogasse com as diferenças culturais e com o direito à qualidade de vida dos sujeitos do campo.

No processo de resistência à ditadura militar, e mais efetivamente a partir de meados da década de 1980, as organizações da sociedade civil, especialmente as ligadas à educação popular, incluíram a educação do campo na pauta dos temas estratégicos para a redemocratização do país. A ideia era reivindicar e simultaneamente construir um modelo de educação sintonizado com as particularidades culturais, os direitos sociais e as necessidades próprias à vida dos camponeses. (SECAD/MEC, 2007, p.11).

Já na década de 1980 o movimento por uma educação do campo com qualidade é fortalecido com a participação dos sindicatos de trabalhadores rurais e organizações comunitárias do campo. Para os envolvidos neste movimento, cabe à educação a tarefa de formação de sujeitos críticos e autônomos, capazes de compreender a realidade em que vivem, seja ela do campo ou da cidade. (SECAD/MEC, 2007).

A partir da constituição de 1988 o tema educação do campo começa a ser discutido. Estas discussões receberam amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecia a adequação da educação e do calendário escolar às peculiaridades da vida rural de cada região do país, oficializando o compromisso do Estado com a comunidade camponesa do Brasil. (SECAD/MEC, 2007).

No final de década de 1990 foi criada a Articulação por uma Educação do Campo que tinha como propósito promover discussões, estudos e ações voltadas à educação do campo nacional. Dentre as muitas ações realizadas por essa articulação destacam-se a realização de duas Conferências Nacionais por uma Educação Básica do Campo, uma no ano de 1998 e outra em 2004, a instituição pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em 2002, das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo e, em 2003, a instituição do Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo (GPT). (SECAD/MEC, 2007).

Todas estas ações representaram um marco na trajetória da educação do campo no Brasil. A partir delas, as discussões e ações envolvendo a melhoria da qualidade do ensino para as escolas do campo, foram intensificadas. Dentre os itens abordados nestas discussões destacam-se a elaboração de propostas educacionais específicas para as escolas do campo, voltadas às reais necessidades dos estudantes, articuladas com a vida e com o trabalho do povo camponês, e o desenvolvimento de políticas específicas para a formação de professores para atuarem nas escolas do campo.

1.2. AS LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL E NA UFSC

Em 2005 foi criada a Coordenação Geral de Educação do Campo (CGEC/SECAD/MEC) e também o Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo (GPT), com o intuito de realizarem estudos e propor ações voltadas à formação de professores para as escolas do campo. Este grupo de trabalho que contava com a participação de

representantes de universidades públicas e organizações de trabalhadores do campo do país, elaborou uma proposta de Licenciatura Plena em Educação do Campo que, em seguida, foi apresentada ao Ministério de Educação (MEC). (SECAD/MEC, 2007).

Em 2007, a então SECAD³ lançou a proposta do projeto piloto, disponibilizando recursos financeiros para quatro universidades implantarem a Licenciatura em Educação do Campo. As universidades que participaram do projeto piloto foram a UFMG⁴, UnB⁵, UFBA⁶ e UFS⁷. De acordo com Taffarel (2011), a proposta dos cursos do projeto piloto previa que eles fossem ofertados por áreas do conhecimento como estratégia de enfrentamento à lógica disciplinar fragmentária que perpassa as licenciaturas. As áreas destes cursos eram Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Sociais e Humanas e Ciências Agrárias.

Em 2008 e 2009, a SECAD lançou editais públicos para que outras instituições interessadas pudessem estar implementando a licenciatura em suas universidades. Atualmente, a Licenciatura em Educação do Campo é oferecida por várias Universidades brasileiras, sendo uma delas a Universidade Federal de Santa Catarina, na qual realizei o curso. A UFSC participou do Edital nº 2, de 23 de abril de 2008, e seu projeto foi um dos oito selecionados para a implementação do curso.

Faço parte da terceira turma de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo da UFSC, que iniciou o curso no ano de 2011. As aulas da minha turma foram ministradas no município de Canoinhas, que fica próximo ao meu município, Major Vieira. Foi a primeira turma interiorizada do curso, denominada pelos professores de turma “mambembe”, que significa móvel, não fixo. A oferta deste formato de turma se deve ao fato de que a partir da constituição das duas primeiras turmas do curso, percebeu-se a necessidade de aprofundar discussões a respeito do perfil desejado para os estudantes da licenciatura. Estas discussões foram ampliadas no Fórum Nacional Catarinense de Educação do Campo e, em 2010, decidiu-se pela interiorização das

³Secretaria de Educação a Distância, Alfabetização e Diversidade, hoje SECADI.

⁴Universidade Federal de Minas Gerais.

⁵Universidade Federal de Brasília.

⁶Universidade Federal da Bahia.

⁷Universidade Federal de Sergipe.

quatro próximas turmas da licenciatura, onde a primeira seria a turma do município de Canoinhas. (MUNARIM, 2015).

Na verdade, essa ideia fora exposta ao Focec, em 2008, já no momento em que foi apresentado àquele fórum o primeiro desenho de curso. Contudo, ela foi, temporariamente, “arquivada”. Agora retomada, foi apresentada ao Reitor da UFSC como proposta de “curso itinerante” ou “mambembe”. Ou seja, dentro da proposta de democratização e interiorização da UFSC, a Licenciatura em Educação do Campo iria para os territórios rurais nos quais uma demanda existente seria concentrada e organizada em grau suficiente. Ali permaneceria, ofertando o curso, até satisfazer aquele público, a exemplo do Teatro Mambembe. O Reitor endossou a ideia imediatamente. Determinou que a proposta fosse detalhada e garantiu o aporte institucional necessário para a implementação. Assim, definiu-se pelo que seriam as quatro primeiras turmas fora da sede, para os quatro anos que se seguiriam: a) Planalto Norte, com sede em Canoinhas; b) Encosta da Serra Geral, com sede em Santa Rosa de Lima e c) Extremo Oeste (com sede em São Miguel d’Oeste) e Meio Oeste (com sede em Caçador). Tal ordem foi assegurada apenas nos dois primeiros anos. (MUNARIM 2015).

A proposta de interiorização da Licenciatura em Educação do Campo da UFSC mostrou avanços no que diz respeito à quantidade de formandos. Um dos aspectos que pode ser citado como positivo nesta proposta de interiorização das turmas do curso é o fato de que a grande maioria dos alunos vive e trabalha no campo. Alguns residem na área urbana de seus municípios, que em geral está muito ligada ao campo por serem municípios essencialmente agrícolas, ou seja, suas atividades econômicas principais estão relacionadas à agricultura e à pecuária.

Depois da turma de Canoinhas, tivemos a turma de Santa Rosa de Lima, que está formando neste ano de 2016 e a turma do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina, que tem suas aulas ministradas nos municípios de Mafra e Rio Negrinho, todas elas no formato mambembe. Esta última turma, que iniciou suas aulas em janeiro de 2016, é composta por mais de 100 alunos.

1.3. A TURMA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

As atividades com a turma de Licenciatura em Educação do Campo do município de Canoinhas tiveram início no segundo semestre de 2011. Após a realização do vestibular para ingresso no curso, realizado no primeiro semestre de 2011 na cidade de Canoinhas, foram chamados os cinquenta primeiros colocados para a efetivação de matrícula da primeira turma interiorizada da Licenciatura em Educação do Campo da UFSC. Faziam parte desta turma alunos de vários municípios do Planalto Norte do estado. Estes municípios eram Canoinhas, Santa Terezinha, Major Vieira, Papanduva, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Rio Negrinho, Timbó Grande, Três Barras e Mafra.

A UFSC, através da Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo, firmou parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) com sede em Canoinhas/SC, que cedeu o espaço físico para a realização dos Tempos Universidade do curso.

Uma das especificidades da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Santa Catarina é a sua organização através do regime de alternância, que prevê a formação a partir da articulação entre os diferentes espaços e tempos educativos e entre os diversos atores envolvidos no processo. O regime de alternância busca articular as experiências escolares com as experiências da vida e do trabalho do estudante. (UFSC, 2009).

A pedagogia da alternância se constitui em um processo educativo em que o aluno alterna períodos de aprendizagem na família com períodos na escola. Os ambientes e os tempos escolar e comunitário são interligados por meio de instrumentos pedagógicos específicos capazes de constituir um conjunto harmonioso entre as comunidades e a ação pedagógica. (SECAD/MEC, 2007, p.31).

O regime de alternância adotado com a turma de Licenciatura em Educação do Campo de Canoinhas, estava organizado a partir da alternância entre uma semana de aulas no IFSC de Canoinhas e outra semana de atividades extra escolares, realizadas nas comunidades dos estudantes. Durante a semana de aulas, período denominado de Tempo Universidade (TU), os estudantes permaneciam num alojamento providenciado pela própria UFSC. Nos Tempos Comunidade (TC) eram desenvolvidas atividades correlacionadas ao estudo no Tempo

Universidade (TU) em suas comunidades. Estas atividades, além de aproximar o licenciando das suas comunidades e municípios, propiciavam uma visão crítica da realidade que o cerca. (UFSC, 2009).

Outra especificidade da Licenciatura em Educação do Campo é a formação por área do conhecimento que prevê a formação integral, crítica e emancipatória do educando, através da superação da fragmentação do conhecimento. A formação por área do conhecimento pressupõe um trabalho interdisciplinar e contextualizado, que exige da equipe de docentes um trabalho coletivo e integrado. De acordo com Caldart:

O grande desafio não é nessa visão (da Educação do Campo) apenas garantir momentos de contextualização dos conteúdos, mas sim o de juntar teoria e prática, integrando, em uma mesma totalidade de trabalho pedagógico, não somente disciplinas ou conteúdos entre si, mas estudo e práticas sociais, fundamentalmente práticas de trabalho e de organização coletiva dos estudantes, totalidade inserida na luta pela criação de novas relações sociais e na formação omnilateral dos trabalhadores que lhe corresponde. (CALDART, 2011b, p. 114).

Nesta perspectiva, a proposta do curso prevê que durante os Tempos Comunidades do primeiro e segundo semestres sejam realizados diagnósticos do município, a partir de pesquisas sobre a história dos mesmos, sua localização geográfica, suas atividades econômicas, sua cultura, sua composição étnica, sobre a educação e a saúde do município. (UFSC, 2009).

No terceiro semestre do curso os licenciandos iniciam uma aproximação com as escolas onde irão realizar os estágios obrigatórios. O objetivo desta aproximação é conhecer, através da observação do espaço escolar e análise de documentos como o Projeto Político Pedagógico, a proposta educacional da escola, suas características e peculiaridades, verificando se esta proposta considera as especificidades da educação do campo ou se está construída com base nas propostas pedagógicas das escolas urbanas. Vale salientar que todas as observações e dados obtidos durante as investigações realizadas nos Tempos Comunidades são socializados com os colegas e professores no início de cada Tempo Universidade. Estes momentos de socialização e reflexão são chamados de “colocação em comum”.

Durante o quarto semestre da licenciatura, os estudantes realizam observações em salas de aula de turmas do Ensino Fundamental. Estas observações, realizadas por duplas ou trios de estudantes do curso, servirão como base para os estágios obrigatórios que serão desenvolvidos no quinto, sexto, sétimo e oitavo semestre. São quatro os estágios obrigatórios do curso, sendo dois deles no Ensino Fundamental e os outros dois no Ensino Médio.

Como acadêmico da Licenciatura em Educação do Campo realizei todas as atividades de observação, elaboração de dossiê e execução de projetos de estágios em meu município natal, Major Vieira. Os quatro projetos de estágio docência que realizei durante o curso, foram elaborados a partir da Abordagem Temática Freireana (FREIRE, 1982), que propõe um trabalho a partir de temas geradores, extraídos da realidade dos educandos. Estes temas, que envolvem questões sociais, culturais, econômicas, políticas, são definidos a partir da investigação temática.

Nesta perspectiva, o presente trabalho está propondo reflexões a respeito da produção de tabaco no município de Major Vieira, que tem como principais atividades econômicas a agricultura e a pecuária. Na sequência deste trabalho, apresento de forma breve, o município de Major Vieira, sua localização geográfica e sua história, suas atividades econômicas e a produção de tabaco como importante fonte de renda das pequenas propriedades do campo.

1.4. SITUANDO O TRABALHO: O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

O município de Major Vieira está situado no Planalto Norte Catarinense e fica a uma distância de 384 quilômetros de capital do estado, Florianópolis. Limita-se com os municípios de Canoinhas, Três Barras, Papanduva, Monte Castelo, Santa Cecília e Bela Vista do Toldo. Major Vieira possui uma área de 526 km² e, segundo o IBGE⁸, sua população é de 7479 habitantes, sendo que destes 2961 (39,6%) moram no perímetro urbano e 4518 (60,4%) residem na área rural do município. (IBGE Cidades. Disponível em:<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=421030&idtema=149&search=santa-catarina|major-vieira|producao-agricola-municipal-lavoura-temporaria-2014>. Acesso em 07/05/15).

⁸Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A história de Major Vieira está intimamente ligada à Canoinhas. No fim do século passado, os tropeiros que cruzavam o território com seus animais, do Rio Grande do Sul à São Paulo, interessados pela rica terra, firmaram residência em Colônia Vieira. O nome do município foi dado em homenagem ao primeiro governante de Canoinhas, Major Tomaz Vieira, que por muito tempo era o coronel. (IBGE Cidades. Disponível:<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/santacatarina/majorvieira.pdf>. Acesso em 07/05/15).

A história de Major Vieira está intrinsicamente ligada com a guerra do contestado.

A Guerra do Contestado foi um conflito armado que ocorreu na região Sul do Brasil, entre outubro de 1912 e agosto de 1916. O conflito envolveu cerca de 20 mil camponeses que enfrentaram forças militares. Entre as causas da guerra, encontra-se a construção da estrada de ferro entre São Paulo e Rio Grande do Sul pela multinacional norte-americana Southern Brazil Lumber & Colonization Company que desapropriou milhares de famílias de camponeses. Muitos trabalhadores que atuaram na construção tinham sido trazidos de diversas partes do Brasil e ficaram desempregados após o fim da obra. O messiânico José Maria organiza os desempregados e os desapropriados pregando a construção de um mundo novo, regido pelas leis de Deus, onde todos viveriam em paz, com prosperidade justiça e terras para trabalhar. Os coronéis da região e os governos (federal e estadual) ficaram preocupados com a liderança de José Maria e sua capacidade de atrair os camponeses, passando a acusá-lo de inimigo da República. Policiais e soldados do exército foram enviados para o local, com o objetivo de desarticular o movimento. Os camponeses resistiram e enfrentaram as forças oficiais. Nos conflitos armados, entre 5 mil e 8 mil rebeldes, na maioria camponeses, morreram. (AURAS apud CONDE, 2012, p. 73).

A história da região de Major Vieira se fundamenta nesta luta dos camponeses que reivindicavam suas terras. Houve um grande massacre dos chamados “jagunços” que eram os proprietários das terras e que tiveram que sair expulsos das mesmas, forçados pela república da época. (BIBLIOTECA IBGE, Histórico de Major Vieira SC. Disponível: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/santacatarina/majorvieira.pdf>. Acesso em 07/05/2015).

Hoje, grande parte da extensão territorial do município de Major Vieira é ocupada por empresas que utilizam o pinus e o eucalipto como matéria prima. A maioria dos pequenos produtores rurais e produtores familiares do município trabalham com a produção de tabaco. (BIBLIOTECA IBGE, *Histórico de Major Vieira Santa Catarina*. Disponível: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/santacatarina/majorvieira.pdf>. Acesso em 07/05/2015).

No setor agrícola do município de Major Vieira destacam-se a produção de milho, soja, fumo, trigo, feijão, cebola e batata inglesa. De acordo com informações do IBGE são colhidos anualmente no município 33.060 toneladas de milho em 3.800 hectares, 30.360 toneladas de soja em 9.200 hectares, 4.704 toneladas de fumo em 1.920 hectares, 2064 toneladas de trigo, 890 toneladas de feijão, 300 toneladas de cebola, 2.040 toneladas de batata inglesa. Além destas atividades econômicas, o município também trabalha com gado de leite e de corte, extração de madeira, erva-mate, carvão e reflorestamento com plantas exóticas⁹. (IBGE Cidades. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=421030&idtema=149&search=santa-catarina|major-vieira|producao-agricola-municipal-lavoura-temporaria-2014>. Acesso em 07/05/15).

A fumicultura é a principal alternativa de renda dos minifúndios rurais que compõe o maior percentual na distribuição agrária do

⁹ Planta exótica é aquela dada como proveniente de fora da flora original local. Ou seja, uma planta exótica não é autóctone do ambiente nativo. Também diz-se que uma planta exótica é estrangeira, não é indígena. Em muitos lugares do mundo as plantas exóticas causam desequilíbrios no ecossistema local e são consideradas como espécies invasoras. Em casos extremos chegam a provocar a extinção de espécies animais e vegetais nativos da região aonde elas proliferam. (<https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#q=o%20que%20s%C3%A3o%20arvores%20exoticas>. Acesso em 09/06 2016).

município. Novas alternativas de renda estão surgindo para as pequenas propriedades rurais em Major Vieira e, dentre elas destacam-se o plantio de maçãs e a olericultura. Segundo dados da UFUBRA¹⁰, todos os produtores de fumo precisam estar com seus cadastros atualizados, junto às empresas. Na safra de 2014/2015 foram cadastrados 699 produtores de fumo no município de Major Vieira. Os produtores de fumo que têm filhos em idade escolar necessitam comprovar junto às empresas fumageiras, a matrícula e a frequência de seus filhos na escola.

A maior quantidade de pessoas que moram no campo do município de Major Vieira produzem, e por consequência sobrevivem, em pequenas áreas de terra. Os pequenos produtores buscam conciliar a produção de fumo com outra atividade como, por exemplo, a produção de leite. De acordo com os dados apresentados nos parágrafos anteriores é possível calcular a média de hectares de fumo produzidos por produtor no município, ou seja, dividindo a área total de produção de fumo do município que é de 1920 hectares pelo número de produtores cadastrados em 2014/2015 que é 699, obtemos uma média de 2,74 hectares por produtor. Felizmente este número vem decrescendo a cada ano, visto que os pequenos agricultores estão buscando outras alternativas, também rentáveis, porém menos prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. (IBGE Cidades. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=421030&idtema=149&search=santa-catarina|major-vieira|producao-agricola-municipal-lavoura-temporaria-2014>. Acesso em 07/05/15).

De acordo com o Projeto Político Pedagógico (UFSC, 2009) da Licenciatura em Educação do Campo da UFSC, o estudo da realidade é o ponto de partida e também de chegada do processo educativo. Nesta perspectiva, concluo o primeiro capítulo deste trabalho, reforçando a importância de, enquanto profissional da área da educação, estar constantemente buscando conhecer mais e melhor a realidade onde convivo e onde trabalho.

¹⁰ Associação dos Fumicultores do Brasil.

CAPÍTULO 2 - A PRODUÇÃO DO TABACO

Segundo Bonato (2010), o tabaco já era consumido há cerca de 1000 anos a.c. por povos indígenas das Américas em rituais religiosos e chegou à Europa através da expedição de Cristóvão Colombo. Entre os anos de 1500 a 1600 o fumo chegou à China através do Japão e, para a África foi levado por comerciantes espanhóis e portugueses. Neste mesmo período o tabaco passou a ser recomendado por médicos europeus para a cura de doenças como o tétano e o câncer.

Segundo Bonato (2010), no ano de 1761 foi publicado na Inglaterra um estudo do Doutor John Hill sobre os efeitos nocivos do tabaco para o ser humano e somente dois séculos mais tarde, no Canadá, estudos do Doutor Normam Dellarue, comprovaram a relação entre problemas de saúde e o consumo do tabaco. Na metade do século XX foram publicados estudos nesta mesma linha nos Estados Unidos. No ano de 1981, Takeshi Hirayama publica um relatório associado ao tabagismo passivo e a causa de câncer de pulmão nas esposas de homens fumantes. Em 1612 o tabaco começa a ser produzido em escala comercial nas Américas e na Inglaterra e são abertas sete mil lojas para vender o tabaco virgínea. (BONATO, 2010).

Dou início a este capítulo do trabalho com um breve relato da história do tabaco no mundo, buscando relacioná-la com a produção de fumo de Major Vieira. Com certeza o que é produzido aqui está diretamente ligado à produção e à comercialização mundial de tabaco, uma vez que as empresas fumageiras atuam no mundo inteiro. Na sequência do capítulo estarei apresentando um breve histórico da produção de tabaco no Brasil, no estado de Santa Catarina e em Major Vieira. Estarei também propondo estudos sobre o cultivo do tabaco e sobre as questões econômicas e ambientais envolvidas na sua produção.

2.1. BREVE HISTÓRICO DA PRODUÇÃO DE TABACO NO BRASIL E NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Segundo Bonato (2010), desde 1500 o tabaco fazia parte de rituais dos indígenas que viviam no território que viria a se chamar Brasil pelos colonizadores que aqui chegaram. Por volta de 1530, depois dos portugueses terem se fixado aqui no Brasil, estabeleceu-se um monopólio da produção de tabaco por parte dos mesmos. Este fato, que deu início a uma pesada tributação sobre o tabaco da época, fez com que em 14 de julho de 1674 fosse criada uma lei que obrigava todas as

pessoas que plantavam tabaco a manifestar a existência da sua produção, independentemente da forma como ela era armazenada.

A partir do século XIX o brasão da bandeira Brasileira passa a ter como um de seus símbolos um pé de fumo, isso ainda no período imperial. Na metade deste mesmo século o fumo Baiano atinge cerca de trinta por cento das exportações de tabaco brasileiro. Nesta época o fumo era produzido com trabalho escravo. No final deste século o Brasil deixa de ser colônia e passa a ser república. Com isso a bandeira brasileira é modificada, porém o brasão continua levando a figura de uma planta de tabaco. (BONATO, 2010).

No início do século XX é fundada a companhia de tabaco Souza Cruz e na década de 1930, com a expansão agrícola da produção do tabaco no Brasil, os estados da região centro-oeste, sudeste e sul, com a chegada dos imigrantes europeus, também começam a produzir tabaco. Em 1918 é criado pela BAT¹¹ o sistema da produção integrada de tabaco, sistema que é utilizado ainda hoje por todas as empresas do setor fumageiro. (BONATO, 2010).

A partir da segunda metade do século XX, começam pesquisas em vários lugares do mundo indicando que o fumo é prejudicial à saúde e em 1985 o Ministério da Saúde cria um comitê consultor para o controle do tabagismo. Passado um ano, é institucionalizada uma lei que estabelece o dia 29 de agosto como o dia nacional de combate ao fumo. Passados mais sete anos, o Brasil adere à iniciativa da Organização Mundial da Saúde, promovendo o dia mundial sem tabaco com o lema “Juventude Livre do Tabaco”. Em 1995 o governo implanta o programa nacional de controle ao tabagismo e em 1996 é criada uma lei que restringe o uso de tabaco em ambientes coletivos. Em 1998 o governo cria a Comissão Nacional para o Controle do Tabaco (CNCT) e também a ANVISA, o que permitiu avanços significativos ao país no que diz respeito à implantação de medidas regulatórias e na aplicação da legislação relacionadas ao tabagismo. (BONATO, 2010).

No primeiro ano do século XXI os fabricantes e importadores de produtos derivados do tabaco foram obrigados por lei¹² a inserirem em cem por cento de uma das faces das embalagens de maços de cigarro, advertências sanitárias acompanhadas de fotos e, em 2007, Brasília torna-se a primeira cidade livre do consumo de tabaco em ambientes fechados. Dois anos mais tarde vários estados do país adotam a

¹¹ BAT – British American Tobacco.

¹²Lei 12.546, de 2011, conhecida como Lei Antifumo por proibir o fumo em locais fechados e Decreto 8.262, de 2014.

legislação que proíbe a prática de fumar em ambientes fechados. (BONATO, 2010).

Em 2005 é criado no Brasil o programa nacional para a diversificação de culturas em áreas cultivadas com tabaco. A produção de fumo brasileira concentra mais de 95 por cento de suas atividades na região sul do Brasil. De acordo com a tabela 7, apresentada por Biolchi (2003), a produção de fumo no estado de Santa Catarina em 2002, era a segunda maior do país. A tabela nos mostra que a área plantada com lavouras de fumo no estado foi de mais de cento e doze mil hectares, gerando uma produção de duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e duas toneladas de fumo. Esta produção ocupou pouco mais de trinta e três por cento da área, em hectares, total do território plantado do Brasil, o que representa trinta e quatro por cento da produção brasileira, em toneladas.

Tabela 1 – Desempenho das Lavouras de Fumo nos Principais Estados Produtores – Safra 2001/02

Estado	Área Colhida (hectares)	% Área	Produção (toneladas)	% Produção Brasileira	Rendimento Médio (Kg/ha)
Rio Grande do Sul	164.553	48,7	339.898	51,7	2.066
Santa Catarina	112.067	33,1	223.382	34,0	1.993
Paraná	36.900	10,9	70.110	10,7	1.900
Região Sul	313.520	92,7	633.390	96,4	2.020
Alagoas	9.698	2,8	10.425	1,6	1.075
Bahia	11.159	3,3	9.943	1,5	891
Sergipe	1.363	0,4	1.756	0,3	1.288
Outros Estados	2.446	0,8	1.930	0,2	811
Brasil	338.186	100,0	657.444	100,0	1.944

Fonte: BIOLCHI, 2003.

Confirma-se com estes dados que a produção de fumo em Santa Catarina foi uma das maiores do país em 2002 e, conforme dados de estudos de Bonato (2010), apresentados através da próxima tabela, é possível notar que a produção apresenta um ritmo crescente até a safra 2007, ou seja, a cada ano aumentando a quantidade produzida, perdendo apenas para o Rio Grande do Sul. Em 2004, a produção de fumo em Santa Catarina alcançou seu recorde, produzindo duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco toneladas de tabaco.

Tabela 2 – Evolução da produção de tabaco, segundo os principais estados produtores do Brasil (em t)

Estados	Quantidade Produzida (t)						
	1990	2000	2002	2004	2006	2007	2008
Brasil	445.489	579.727	670.309	921.281	900.381	908.679	851.058
Rio Grande do Sul	204.615	294.873	339.832	482.968	472.726	474.668	445.507
Santa Catarina	152.396	188.327	223.382	284.825	244.011	249.015	230.641
Paraná	40.315	64.554	82.459	127.329	155.201	156.644	148.036
Alagoas	31.584	15.876	10.425	13.295	10.972	13.022	14.000
Bahia	10.549	8.419	9.947	9.730	13.069	10.722	8.662
Sergipe	1.655	5.364	1.752	2.009	2.868	2.731	2.534
Paraíba	747	246	236	246	312	400	504
Ceará	157	102	71	75	207	296	313
Rio Grande do Norte	51	115	132	118	230	216	240

Fonte: BONATO, 2010, p.33

2.2. A PRODUÇÃO DE TABACO EM MAJOR VIEIRA

Em Major Vieira a produção do tabaco é realizada pelos pequenos produtores, através da agricultura familiar. Da mesma forma que em outros municípios da região, em Major Vieira a produção do tabaco representou, na década de 1970, uma possibilidade de permanência do homem rural no campo. Uma possibilidade que foi encarada e que permanece até hoje. De acordo com Conde (2012), o município de São Bonifácio também vivenciou esta realidade.

Conforme o Secretário Municipal de Agricultura de São Bonifácio, o fumo chegou à região por volta da década de 1970 como uma “salvação” para o trabalhador rural continuar no campo. Na época, a produção europeia já evidenciava problemas com as questões ambientais e com as denúncias dos movimentos de trabalhadores sobre as condições de trabalho no fumo. Por isso, o Brasil passou a produzir para exportar. Como as empresas integradas garantem a compra da produção do agricultor, a fumicultura vem se constituindo como alternativa segura de renda. Evidentemente, “ninguém planta fumo porque quer” destaca o secretário, mas por ser uma alternativa viável à sobrevivência familiar. (CONDE 2012, 71).

Ainda hoje em Major Vieira esta afirmação de que a produção de fumo é uma alternativa segura de renda para as famílias com pouca área

de terra para plantio, é bastante comum. Em conversa com os agricultores familiares, realizadas em atividades de TC do curso, é possível perceber que a produção de fumo, muitas vezes, é vista como a única atividade econômica viável. Esta atividade que envolve grande quantidade de mão de obra direta mobiliza e envolve todos os familiares da propriedade.

No sul do Brasil o fumo é produzido através do sistema de integração entre agricultor e indústria fumageira. Em Major Vieira, cerca de 699 produtores, segundo AFUBRA, produziram fumo no sistema integrado na safra 2014/2015, o que caracteriza uma grande ocupação de força de trabalho que, conforme Conde (2012), também caracteriza a utilização do trabalho infantil, principalmente nas famílias mais numerosas.

A força de trabalho é considerada a parte mais cara da produção de fumo, por isso, a gestão empresarial capitalista opta pela produção integrada. As famílias numerosas são os alvos preferidos. A negociação e o contrato são feitos entre adultos, mas o trabalho é realizado no âmbito familiar e, assim, muitas regras da produção seguem o que é convencionado no âmbito familiar, como, por exemplo, a submissão dos mais novos aos mais velhos. (CONDE, 2012, p.74).

As famílias das pequenas propriedades de Major Vieira, em sua grande maioria trabalham com a produção de fumo e utilizam a mão de obra familiar neste trabalho. Todos os membros da família são envolvidos na atividade de produção de tabaco. (IBGE Cidades. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=421030&idtema=149&search=santa-catarina|major-vieira|producao-agricola-municipal-lavoura-temporaria-2014>. Acesso em 07/05/15).

De acordo com Pincelli:

Todas as unidades sociais e de produção chamadas de agricultura familiar possuem os elementos família, terra e trabalho. Cada uma a seu modo e ao seu tempo, no entanto, irá tecer as próprias estratégias de reprodução social frente à crescente complexidade da técnica e do mercado, e em meio às transformações das relações socioeconômicas que estão sendo

permanentemente recriadas dentro do universo familiar, em razão do próprio ciclo natural da vida em família. (PINCELLI, 2005, p.22).

Esta mudança citada pelo autor, frente à crescente complexidade da técnica e à transformação dos instrumentos de trabalho dos agricultores familiares, é notável no município. Um exemplo desta mudança pode ser percebido no processo de secagem, onde hoje são utilizadas as chamadas estufas elétricas, que possuem um sistema automatizado de secagem do tabaco em folha com o auxílio de ventiladores, muito diferente do sistema de secagem das estufas convencionais. Nas estufas convencionais, a secagem do fumo acontece através da convecção¹³ do calor, onde o fumo é amarrado em tacos de madeira de pouco mais de um metro de comprimento, com o auxílio de uma máquina manual chamada “amarradeira”, que são colocados em estaleiros dentro da estufa.

Nas estufas elétricas esta etapa citada acima se torna desnecessária. O fumo é trazido da lavoura e posto nas estufas em grades de madeira, que na maioria das estufas são duas, uma sobre a outra. Estas grades são estruturas que ficam, a primeira a cinquenta centímetros do chão e a segunda, a cinquenta centímetros desta. O fumo é colocado sobre estas grades de madeira sem qualquer amarração ou taco, porém a forma como as folhas são colocadas difere da forma usada na estufa convencional. Na estufa convencional, os talos das folhas, parte que sustenta a folha ao caule do pé de tabaco, são colocados para cima e na estufa elétrica eles são colocados para baixo. A secagem do tabaco na estufa elétrica acontece através da circulação do ar provocada pelos ventiladores elétricos.

Depois de seco o tabaco é removido da estufa e levado até o barracão onde é armazenado, muitas vezes até o final da colheita, que vai da segunda quinzena de dezembro até a primeira quinzena de março do ano seguinte. Depois deste armazenamento é feito o processo de classificação e o fumo é enfardado.

¹³É o processo de transmissão do calor, nos líquidos ou nos gases, por efeito das camadas aquecidas que se chamam correntes de convecção. Na convecção, não ocorre passagem de energia de um corpo para outro, mas movimento de partículas, levando consigo a energia de uma posição para outra. Por isso, a convecção não pode ocorrer no vácuo. (COLÉGIO WEB. Disponível em: <http://www.colegioweb.com.br/transmissao-de-calor/conveccao.html#ixzz4B0o11qGB>. Acesso em 09/06/2016).

Na classificação, o fumo é separado conforme seu tamanho e cor. Ele é separado de folha em folha, as mais curtas das mais compridas, as mais escuras das mais amarelas. Depois de separadas as folhas são feitas as bonecas, que são pequenos maços de folhas segurados pelo talo, agora seco, até o ponto que preencha uma mão. Esses maços são amarrados com uma folha de fumo macia. Depois de feitas as bonecas ou as “manocas” como também são conhecidas pelos produtores aqui da região, o tabaco é agrupado na caixa de fardos, onde com o auxílio de cinco barbantes colocados paralelamente dentro da mesma caixa, são colocadas em média 250 a 300 bonecas. As bonecas são prensadas dentro da caixa de fardo, que é feita de chapas de ferro, com o auxílio de uma tampa de madeira pressionada através de uma catraca com um cabo de aço.

Segundo meu próprio entendimento, uma vez que já fui produtor de fumo antes de trabalhar na área da educação, talvez seja nesta etapa da produção do tabaco que o trabalho infantil se torne mais presente. Ele está presente em todas as fases, mas nesta que é realizada dentro dos barracões, onde nesta época a maioria dos integrantes da família se encontra, ele se torna mais efetivo. Segundo conversas informais com produtores de fumo este é o “serviço mais leviano” da lida com o fumo. O trabalho infantil na produção do tabaco será abordado no próximo capítulo deste trabalho.

2.3. O CULTIVO DO TABACO: CONHECENDO UM POUCO DA LIDA

A produção do tabaco inicia-se com a sementeira do fumo em canteiros, os chamados float's, que consistem em piscinas de água de dez metros de comprimento por um metro e meio de largura, feitos em locais semi-planos, com tijolos ou tábuas de madeira e revestidos com uma lona preta que serve para a contenção da água que irá preencher o canteiro.

Nos canteiro são colocadas as bandejas de isopor com pouco menos de meio metro quadrado cada uma, divididas em duzentas partes iguais em formato de cone. A parte mais larga destes cones fica para cima e a parte mais estreita fica para baixo e não é vedada totalmente, deixando espaço para que o substrato que preenche os pequenos cones, absorva água.

Nos cones são colocadas as sementes de forma “peletizada”, que é o procedimento onde as sementes de fumo são envolvidas, uma a uma, por uma camada de gesso, tornando a sementeira mais simples. Este

processo é realizado com o auxílio de uma semeadeira, instrumento onde é colocada certa quantidade de sementes peletizadas, que permite semear a metade da bandeja de isopor a cada vez, com o substrato posto. Após a semeadura, a muda é cultivada no canteiro por aproximadamente sessenta dias e depois é transplantada para a lavoura.

A lavoura é preparada com o auxílio de tratores, micro tratores e alguns implementos agrícolas que dão origem à produção dos “camaleões”, que são estruturas de terra em forma de mochões, com aproximadamente trinta centímetros de altura, onde é depositado o adubo químico. Vale salientar que até este momento já foi usada uma quantidade significativa de agrotóxico, desde a semeadura, onde os agrotóxicos são depositados na água dos canteiros.

Até nesta etapa do cultivo do fumo os agrotóxicos são usados para o controle de insetos que se alimentam do tabaco e para o controle do nascimento de plantas. Eles agem matando as plantas daninhas que surgem durante a germinação da semente. A aplicação do agrotóxico, feita antes do transplante do pé de fumo para a terra, é realizada com o auxílio de tratores ou com máquinas costais que servem para este fim e carregam até 20 litros de uma calda originada pela mistura de água e agrotóxico.

Após o transplante, além do uso de agrotóxicos, são aplicados no fumo alguns nutrientes como o nitrogênio e o fósforo, em forma granulada. Esta aplicação é feita manualmente juntamente com o processo de capina para a retirada de plantas daninhas que não foram eliminadas pelos agrotóxicos.

Todo o processo de cultivo, desde o transplante até a primeira colheita das folhas do tabaco, demora em torno de noventa dias. A colheita inicia-se na segunda quinzena de dezembro, quando realiza-se a colheita do “baixeiro”. A colheita realizada na primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte pode ser considerada a etapa mais árdua da produção do fumo em função das altas temperaturas e também da possibilidade de chuvas esparsas e passageiras do período.

Iniciado o processo de colheita, automaticamente inicia-se também o processo de secagem do tabaco, hoje realizado na sua grande maioria em estufas elétricas, processo que diminui a necessidade de mão de obra. Na secagem através da estufa elétrica não se utiliza mais amarrar o fumo, com auxílio de amarradeira e fio, em tacos de madeira.

A capacidade das estufas elétricas é maior do que as convencionais, o que significa que o produtor, muitas vezes sem perceber, está produzindo mais num mesmo espaço de tempo. Ao meu ver, neste caso, o produtor se torna refém da lei básica do capitalismo, a

lei da procura e da oferta, muitas vezes sem se dar conta disso. Ele utiliza a mesma quantidade de mão de obra para produzir mais tabaco, o que não melhora o valor de venda do produto, ao contrário diminui. Com o aumento da produção ocorre também o aumento da oferta, o que favorece à empresa fumageira, que com mais oferta do produto passa a controlar os preços e pagar menos pelo tabaco.

O fumo é considerado uma cultura temporária, pois seu ciclo é inferior a um ano. Sua colheita acontece nos meses quentes, de novembro a janeiro e o pico de compra da produção pelas empresas fumageiras ocorre de janeiro a setembro. Segundo Pincelli (2005), a produção de fumo que se dá através do sistema de integração com a agroindústria é feito através de um contrato em que o produtor tem sua produção subordinada às condições contratuais impostas pela empresa que, em contrapartida, fica comprometida com a compra da safra do produtor. A empresa fornece ao fumicultor as sementes, assistência técnica através de orientadores agrícolas, contrata convênios com instituições bancárias para que os produtores financiem crédito para a plantação de fumo e garante a compra do tabaco produzido pelo fumicultor mediante estimativa. Além da facilitação para aquisição de créditos, havendo necessidade, as empresas também atuam em um processo de refinanciamento de dívidas com o fumicultor.

A compra do tabaco é feita através do contrato de compra e venda de fumo em folha, no qual é estabelecido o tipo de fumo que será produzido pelo agricultor signatário, a área que será utilizada naquela safra, a variedade de sementes e a estimativa da produção. A contratação do fumo em folha em cada safra envolve, também, a assinatura de uma série de documentos por parte dos fumicultores. (PINCELLI, 2005, p. 28).

Segundo a mesma autora, esta documentação serve para pedido de insumos, receituário agrônomo, cadastro do produtor, seguro AFUBRA, procuração em que o produtor concede poderes para a AFUBRA assinar em seu nome os documentos necessários para a formalização de financiamento bancário, declaração de ITR (Imposto Territorial Rural), nota promissória que corresponde ao valor da nota fiscal de fatura dos insumos que gerará o financiamento.

Todos esses documentos são assinados pelo produtor e são emitidos pelas empresas, últimas responsáveis pelo andamento da burocracia nas operações do contrato de compra e venda do fumo em folha, inclusive aquelas relativas aos financiamentos junto ao sistema bancário. Todavia, ao assinar tais documentos o produtor não tem pleno conhecimento sobre seu conteúdo, e muitas vezes sequer os lê. (PINCELLI, 2005, p. 29).

A burocracia gerada pela documentação de contratos que as empresas fumageiras estabelecem aos produtores rurais é tanta, que os próprios acabam assinando os documentos, muitas vezes sem ler, alegando que não existe por parte da empresa uma orientação sobre o que e por que estão assinando estes documentos.

O número excessivo de documentos para formalização dos contratos acaba gerando uma série de dúvidas por parte dos produtores. Em recente pesquisa realizada pelo DESER¹⁴, constatou-se que a maior parte dos agricultores não costuma ler os contratos que assinam, principalmente porque consideram muito extensos e de difícil entendimento. Também não costumam ler os demais documentos que são assinados tampouco sabem a finalidade de todos os documentos. As empresas alegam que orientam seus técnicos para esclarecerem todas as dúvidas dos seus integrados. No entanto, conforme depoimentos dos produtores, os orientadores das empresas (técnicos) geralmente estão com pressa quando levam os documentos para serem

¹⁴Departamento de Estudos Socioeconômicos Rurais. O Deser é uma entidade das organizações da agricultura familiar que realiza sistematização de informações, realização de pesquisas e estudos, elaboração de propostas e políticas e assessoria às organizações, movimentos, entidades e instituições vinculadas à agricultura familiar. Ao longo de seus 28 anos de existência, o Deser foi formatando a sua estratégia de ação, a partir de uma profunda interação com o conjunto das organizações da agricultura familiar, e consolidando a sua missão estratégica de contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar e de suas organizações e para a construção de um projeto alternativo de desenvolvimento sustentável, democrático e solidário. (Disponível em: <http://www.deser.org.br/>. Acesso em 09/06/2016).

assinados, de forma que em muitos casos não há tempo suficiente para o esclarecimento de dúvidas. Dizem ainda que na maior parte das vezes os técnicos levam “uma pilha de folhas” e apenas indicam os locais em que os agricultores devem assinar. (DESER, 2003, p. 26).

Conforme afirma Conde (2012), o trabalho integrado ocorre mediante contrato estabelecido entre o agricultor e empresas, que determinam o preço, a qualidade, as técnicas utilizadas, os insumos, adubos e o maquinário utilizado, além dos investimentos iniciais necessários, estipulados num contrato de financiamento entre o agricultor e o banco indicado pelos contratantes. Junto a este contrato através do qual o agricultor se torna integrado à empresa existe uma combinação de quarenta e oito classes diferentes de fumo, sendo que cada uma delas possui um preço específico. Conforme Biolchi (2003), a combinação de todas as características apresentadas no contrato faz com que se obtenha 48 classes diferentes para o fumo da variedade Virgínia. São elas TO1, TO2, TO3, TR1, TR2, TR3, TL1, TL2, TL3, T2K, T3K, BO1, BO2, BO3, BR1, BR2, BR3, BL1, BL2, BL3, B2K, B3K, CO1, CO2, CO3, CL1, CL2, CL3, CR1, CR2, CR3, C2K, C3K, XO1, XO2, XO3, XL1, XL2, XL3, XR1, XR2, XR3, X2K, X3K, G2, G3, SC e ST.

Desta forma o produtor fica refém da empresa fumageira pois seu produto será classificado e selecionado a partir de quarenta e oito tipos de fumo. Muitas vezes, mesmo não concordando com a classificação determinada pelo classificador da empresa, o produtor vende o produto pois não tem outra alternativa.

Consultando a tabela de preços da Afubra (disponível em <http://www.afubra.com.br/fumicultura-brasil.html>, acesso em 09/06/2016), é possível notar que existe uma diferença significativa de preço entre uma classe e outra. Por exemplo, o valor do fumo BO1 é de R\$ 10,74 e do BO2 é R\$ 9,30. Neste caso a diferença, em reais é de R\$ 1,44, que em uma safra média de mil quilogramas de fumo da classe “BO”, pode gerar um prejuízo de R\$ 1.440,00 para o produtor. Existem boatos entre os produtores de que a classificação na empresa, muitas vezes, é feita de acordo com a demanda de estoque, ou seja, se a produção da região for ruim as empresas pagam bem, mas se ela for boa a empresa diminui o preço pago pelo produto.

No município de Major Vieira os produtores de fumo são subordinados ao sistema de integração firmado entre empresa e produtor. Através deste sistema a empresa se compromete com a compra

do tabaco seco do produtor, porém é ela que estabelece todas as técnicas utilizadas na produção, desde o tipo de agrotóxicos e insumos utilizados.

2.4. A PRODUÇÃO E A ECONOMIA DO TABACO

Nesta parte do trabalho serão considerados dados da região sul do Brasil que compreende os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Nordeste Brasileiro também tem relações econômicas com a atividade fumageira, mas como presente trabalho envolve o município de Major Vieira, localizado no estado de Santa Catarina, optou-se por analisar dados da região sul do país. Os dados apresentados envolvem a produção do fumo Virgínia (de estufa) e do fumo Burley (de galpão).

O fumo constitui-se um dos fatores mais importantes da economia dos 103 países que exploram essa cultura, envolvendo, direta e indiretamente, mais de 100 milhares de pessoas no processo produtivo, gerando empregos no setor industrial e comercial, tanto no meio rural como no meio urbano. No caso brasileiro, especificamente, a cultura do fumo representa uma importante fonte de recursos aos cofres públicos através do recolhimento de impostos, sendo também importante geradora de divisas através das exportações, entre outros aspectos. (BIOLCHI, 2003, p. 9).

Segundo Bonato (2010), em 2010, os três estados do sul do Brasil concentraram mais de noventa e seis por cento da produção brasileira de tabaco. Foram mais de cento e oitenta e cinco mil famílias produzindo tabaco em trezentos e setenta mil e oitocentos e trinta hectares de terra. A média da produção de fumo em hectares por família fica em torno de cinco hectares, isto quando o agricultor não arrenda terra especialmente para o cultivo do tabaco, o que é comum no município de Major Vieira e demais municípios da região. De acordo com Bonato (2010), que analisa dados do IBGE do ano de 2008, o tabaco foi cultivado em setecentos e cinquenta e seis municípios dos três estados do sul do Brasil, ocupando uma área de quatrocentos e seis mil hectares, onde foram produzidos aproximadamente cem toneladas por hectare.

Em Canoinhas/SC, município que faz divisa com Major Vieira, mais de trinta e oito por cento do valor bruto produzido pelo município é proveniente da lavoura de fumo e em Santa Terezinha/SC, outro

município vizinho, mais de sessenta e cinco por cento do valor da produção bruta do município provém do cultivo do tabaco.

Analisando os dados apresentados por Bonato (2010), é possível verificar que para trinta e oito por cento das famílias produtoras a renda fica entre um e dois salários mínimos mensais e para trinta e quatro por cento das famílias, fica entre dois e quatro salários mínimos mensais. A renda é de mais de quatro salários mínimos mensais para vinte e oito por cento dos fumicultores. (BONATO, 2010).

Estes dados consideram como base a produção de tabaco dos três estados do sul do Brasil e diante da análise dos mesmos é possível afirmar que o fumo é a única fonte de renda para trinta e sete por cento dos produtores de fumo de estufa da região sul do país. Neste cenário também identifica-se que oitenta e nove por cento das famílias produtoras de fumo possuem terra própria e que onze por cento depende de terras arrendadas ou cedidas por terceiros. (BONATO, 2010).

Segundo este mesmo autor, que apresenta dados dos fumicultores da região sul do país, o número de pessoas que completaram o ensino médio e tem entre 15 e 25 anos de idade é de apenas 24,5%, já os não fumicultores alcançam mais de trinta e nove por cento com esta faixa etária e este mesmo grau de estudo, esta porcentagem só é superada pelos fumicultores que tem apenas o quarto ano primário, que na mesma pesquisa são os compreendidos entre 25 e 40 anos e alcançam mais de quarenta e três por cento dos pesquisados.

Em relação ao trabalho das famílias com a atividade fumageira, os dados nos mostram o envolvimento de todos os membros da família. Cinquenta e dois por cento das famílias com renda de até dois salários mínimos, indicam a presença de um ou mais jovens com idade entre dezesseis e vinte e cinco anos atuando na lida do fumo.

Já nas famílias com renda superior a quatro salários mínimos, proveniente da atividade fumageira, os jovens da mesma faixa etária citada acima são encontrados trabalhando em sessenta e cinco por cento delas. Outras informações que chamam bastante a atenção dizem respeito ao envolvimento dos jovens e das crianças na produção do tabaco. A pesquisa de Bonato (2010) mostra que em quarenta por cento das famílias, os rapazes estão envolvidos na atividade e somente em vinte e seis por cento delas, as moças trabalham na atividade. Somente dez por cento das famílias entrevistadas admitem a presença de crianças neste trabalho.

2.5. QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS

A produção de tabaco exige o consumo de uma grande quantidade de produtos químicos que geram danos à saúde humana e prejuízos ao meio ambiente. Nesta parte do trabalho estarei propondo reflexões a respeito dos impactos ambientais gerados pelo consumo de produtos químicos utilizados na produção de tabaco.

São muitos os produtos químicos, agrotóxicos, utilizados na produção do tabaco desde a semeadura até a sua colheita. O termo agrotóxico, conforme explica Biolchi (2003), antes denominado de defensivo agrícola, somente passou a ser usado depois de uma grande mobilização da sociedade civil. Para ela, o termo agrotóxico coloca em evidência a toxicidade destes produtos ao meio ambiente e à saúde humana.

Segundo Biolchi (2003), o uso de agrotóxicos na produção de fumo foi bastante discriminado nos anos 90, época em que eram utilizados em torno de 5,5 a 6 quilos de agrotóxico por hectare. No ano de 2003 esta quantidade baixou para 2,2 quilogramas de agrotóxico por hectare. Esta diminuição na quantidade de produto utilizada nos deixa em alerta pois o teor toxicológico dos mesmos aumentou.

Apesar de o volume de agrotóxicos por hectare utilizado na fumicultura tenha se reduzindo nos últimos anos, a quantidade de produtos disponíveis para comercialização ainda é elevada. De acordo com a SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná), um total de 65 produtos entre inseticidas, herbicidas, fungicidas, entre outros, está liberado para uso e comercialização na cultura do fumo no Estado. Um fato que preocupa é que a maior parte desses produtos (60%) pertence às classes toxicológicas I e II (principalmente os inseticidas), ou seja, são considerados extremamente tóxicos e altamente tóxicos, respectivamente, podendo trazer sérios danos à saúde. (BIOLCHI, 2003).

Outro fato que gera preocupação em relação ao uso dos agrotóxicos na produção do tabaco é a exposição do trabalhador ao produto, que é aplicado com o auxílio de máquinas costais que comportam 20 litros de uma mistura formada por água e agrotóxico. Mesmo sabendo da importância do uso dos EPI's (Equipamento Individual de Segurança), que podem amenizar o contato do trabalhador

com o agrotóxico, a maioria dos agricultores não o utiliza em função das altas temperaturas da época, o que torna o seu uso desconfortável.

Outro fator ligado à produção de fumo são as intoxicações geradas pela própria planta como o caso da Doença do Tabaco Verde (DTV). Este é um tipo de intoxicação que ocorre através da absorção da nicotina presente na folha do tabaco verde, pela pele, atacando as pessoas que trabalham no cultivo, principalmente e com frequência nos meses da colheita. Conforme Bonato (2010), a contaminação ainda é maior no período da colheita se o tabaco colhido estiver molhado, uma vez que a nicotina dissolvida pela umidade é mais facilmente absorvida pela pele. Os principais sintomas do DTV são náuseas, vômito, diarreia, fraqueza severa, cólicas abdominais, salivação, aumento da sudorese, dificuldades respiratórias, flutuações nas pressões arteriais, cefaleias, calafrios e alteração das frequência cardíaca.

Segundo Bonato (2010), normalmente os sintomas da DTV passam em dois dias, porém se a intoxicação for muito grave, o intoxicado terá que passar por um tratamento médico. Outro fato interessante, também apresentado por Bonato (2010), refere-se a exames clínicos realizados com fumicultores do Ceará e do Rio Grande do Sul, que mostraram que pessoas não fumantes que trabalham com a produção do tabaco apresentaram uma concentração de nicotina seis vezes maior que a de um fumante. Entre os trabalhadores fumantes e os fumantes não envolvidos com a produção de fumo, este número sobe para dezesseis, ou seja, ele é dezesseis vezes maior.

Além dos problemas de intoxicação causados nos fumicultores a produção desta cultura também gera efeitos no meio ambiente. Desde o cultivo até o consumo, a atividade também polui o ar, os solos e a água, além de provocar o desmatamento. Para Bonato (2010), nos últimos anos, após pressão exercida pela sociedade civil e pelos órgãos ambientais, muitas empresas do setor fumageiro têm investido no desenvolvimento de tecnologias que buscam aumentar o lucro e a produtividade diminuindo as consequências ambientais negativas.

Dentre as medidas adotadas pelas empresas fumageiras destacam-se a modificação do sistema de plantio direto do produto, que passa a construir camaleões de terra com trinta centímetros de altura, onde são semeadas gramíneas como por exemplo a aveia, o que pode auxiliar na prevenção da erosão do solo. A criação do sistema de canteiro float que torna desnecessário o uso do Brometo de Metila, agrotóxico proibido por causar contaminação dos recursos hídricos, mas ainda muito usado nos dias de hoje.

Outro impacto negativo ao meio ambiente, gerado pela produção do tabaco, é a queima de madeira necessária para a secagem e cura do tabaco em estufa. Esta ação prejudica o meio ambiente duplamente pois, além da destruição das matas também emite gases poluentes e tóxicos no ar. Em relação a esta questão, após muitas pressões da sociedade e dos órgãos ambientais, as empresas fumageiras estão incentivando, junto aos produtores, o uso de carvão e maravalha que emitem uma quantidade menor de gases ao ambiente. Conforme Bonato (2010), a média de queima de lenha por estufa fica em torno de 50m^3 , o que se torna um prejuízo ainda maior quando o agricultor utiliza lenha de matas nativas.

CAPÍTULO 3 – AS FUMAGEIRAS E O TRABALHO INFANTIL

Neste capítulo estarei propondo reflexões a respeito da relação entre a produção do tabaco e o trabalho infantil, abordando inicialmente o trabalho infantil no mundo e no Brasil e na sequência, a utilização da mão de obra infantil na produção de tabaco em Major Vieira. O foco deste capítulo é a discussão a respeito da exigência, pelas empresas fumageiras, da frequência escolar dos filhos dos fumicultores.

3.1. O TRABALHO INFANTIL NO MUNDO E NO BRASIL

A exploração do trabalho infantil não é um acontecimento recente no mundo. Ele vem de longa data e já ocupou inúmeras tarefas, na maioria das vezes administradas pelas próprias famílias. De acordo com Júnior (2000), a partir da revolução industrial, o trabalho infantil passou a ser mais amplamente explorado.

A utilização/exploração da mão de obra infantil não é um fato novo, tampouco recente, na história da humanidade. No campo e nas cidades as crianças se ocupavam de tarefas, geralmente, no meio familiar. Porém, a partir da revolução industrial, quando o trabalho assumiu a forma de labor, foi que se ampliou profundamente tal fenômeno com a utilização em larga escala e sob penosas condições. (JÚNIOR; 2000, p. 37).

Hoje, o trabalho infantil dificilmente será encontrado diretamente na indústria ou dentro de uma empresa em função das questões legais e de fiscalização. Uma empresa fumageira, por exemplo, que compra o fumo já seco e enfardado dos produtores, não utiliza a mão de obra infantil. Porém lá nas propriedades rurais onde efetivamente acontece a produção do tabaco é que a utilização da mão de obra infantil aparece. É bastante normal, em nossa região, todos os membros da família, inclusive as crianças, se envolverem na produção do fumo.

Diante desta realidade, se faz necessário observar as diferenças entre trabalho infantil e formação humana das crianças, entre educação para o trabalho e exploração do trabalho infantil.

Cabe mencionar também o aspecto cultural envolvido no trabalho rural, o que em grande parte o diferencia do trabalho urbano. Nesse sentido, é importante esclarecer a diferença entre

educação para o trabalho e exploração do trabalho infantil, o que é muito comum de ser confundido em relação ao trabalho no meio rural. Independentemente do tipo de atividade desenvolvida pelas famílias de agricultores existem certas tarefas que podem ser executadas pelos menores de idade, as quais são importantes para a vida e fazem parte da tradição, do aprendizado e formação das crianças e jovens rurais. As atividades que fazem parte da formação são diferentes da exploração do trabalho infantil. As crianças e jovens são explorados toda vez que seus direitos não são respeitados, quando são expostos a serviços perigosos ou insalubres, em áreas de risco a saúde e a segurança, de forma que prejudique sua formação e seu desenvolvimento. Entre os diversos trabalhos considerados perigosos ou insalubres para menores de dezoito anos, podem ser destacados os trabalhos no plantio (com exceção da limpeza), nivelamento de solo e desbrote; colheita, beneficiamento ou industrialização do fumo; manuseio ou aplicação de produtos químicos de uso agrícola ou veterinário, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição ou retorno de recipientes vazios. (BIOLCHI, 2003, p. 47).

Tratar de um assunto como o trabalho infantil é algo que exige minúcia e olhar apurado para podermos perceber qual o momento em que a formação humana, a partir do trabalho, começa a se transformar em exploração do trabalho infantil. No Brasil, o conceito de trabalho infantil não é muito antigo, uma vez que somente após a segunda guerra mundial foi internacionalizada a compreensão de infância. De acordo com Marin:

(...) a concepção de infância como uma idade da vida que requer proteção dos adultos e que precisa ser poupada do trabalho, foi internacionalizada a partir do século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, pela intervenção de organizações internacionais de defesa dos direitos das crianças como a Organização das Nações Unidas (ONU), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Por meio da proposição de um

conjunto de doutrinas e de políticas públicas, estas organizações internacionais procuram difundir as concepções burguesas de infância, os direitos da criança e o aparato de regulação do trabalho infantil, socialmente construídos nos países desenvolvidos. As crianças são percebidas como pessoas em condições especiais de desenvolvimento, sujeitos de direitos próprios, com direitos de capacitação adequada e necessidades de proteção diferenciada, específica e integral. (MARIN, 2012/2013, p. 766).

No Brasil, este conceito de infância começa a garantir direitos universais para as crianças proibindo a exploração do trabalho infantil. Estes direitos foram oficializados a partir da Constituição de 1934, que seguiu o exemplo de outros países do mundo. (MARIN, 2012/2013).

A Constituição de 1934, referendada pelas Constituições de 1937 e 1946 e pela Consolidação das Leis do Trabalho, buscou proibir a exploração do trabalho infantil, ao estabelecer os 14 anos como a idade mínima para o ingresso na força de trabalho. Na faixa entre 14 e 18 anos, as condições de trabalho foram regidas por regulamentos específicos, visando controlar o uso desta força de trabalho. O trabalho noturno foi interdito para menores de 16 anos e, nas indústrias insalubres, aos menores de 18 anos e às mulheres. Desta maneira, concepções de infância e adolescência socialmente construídas em países desenvolvidos passaram a influenciar a legislação nacional, no sentido de preservar as crianças e os adolescentes do uso predatório e indiscriminado de sua força de trabalho. A infância passou a ser entendida como idade da vida em que a criança teria o direito ao não trabalho, para possibilitar-lhe o desenvolvimento físico e intelectual. A adolescência, enquanto fase transitória entre a infância e a vida adulta, também necessitava de condições especiais para garantir o pleno desenvolvimento físico-intelectual e a preparação para a entrada no mundo do trabalho. (MARIN, 2012/2013, p. 767).

Desde o início do século XX, existia no Brasil a preocupação com a definição da idade mínima para o ingresso no trabalho e com os

tipos e horários de trabalhos que poderiam ser executado por jovens de quatorze anos de idade. A partir da constituição 1988 houveram mudanças legais em relação à idade mínima para a admissão no trabalho, conforme cita Bonato:

Constitucionalmente no Brasil, em 1988, a lei estabelecia que a idade mínima para a admissão no trabalho era de 14 anos. Dez anos depois, em 1998, aprovou-se uma emenda constitucional que estabelece a idade mínima de 16 anos para o ingresso no trabalho. Com o intuito de prevenir e erradicar o trabalho infantil, o governo brasileiro desenvolveu dois programas, o programa Sentinela, que destina-se a combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, através da implantação de centros de referência, além de outras ações de mobilização da sociedade e instituições, e o Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI), implantado em 1996, que visa erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos e garantir que frequentem a escola e atividades socioeducativas. No Paraná, depois de denúncias de trabalho infantil em 2008 foi criado o Fórum permanente da cultura do tabaco, que promove reuniões com fumicultores no interior do estado. (BONATO, 2010, p. 80).

Vale destacar a criação, em 1996, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que visa acabar com o trabalho de crianças e adolescentes menores de dezesseis anos e garantir que elas frequentem a escola. Com certeza, programas como este contribuem significativamente para o controle e erradicação da exploração do trabalho infantil, no Brasil.

3.2. O TRABALHO INFANTIL NA PRODUÇÃO DE FUMO EM MAJOR VIEIRA

O cultivo do fumo exige grande quantidade de força de trabalho o que faz com que as famílias utilizem mão de obra de todos os seus membros, inclusive das crianças. Para estas famílias, o trabalho das crianças na produção do fumo é entendida como ajuda, como colaboração.

Percebemos que a dissimulação do trabalho da criança em ajuda é um elemento fundamental das formas atuais de exploração da força produtiva familiar e da generalização do trabalho coletivo, onde o espaço doméstico se torna uma extensão da indústria. (CONDE, 201, p. 67).

Não há como culpar os pais das crianças e caracterizar esta ajuda familiar como exploração da mão de obra infantil, pois a maioria deles foi educado a partir de princípios que compreendem o trabalho como fundamental e necessário para a sobrevivência da família e para a formação de sujeitos responsáveis e honestos. Estes princípios são repassados de pais para filhos, porém, de acordo com Conde (2012), esta relação é complexa e precisa ser olhada com mais profundidade.

A apreensão do trabalho infantil exige ir além da aparência imediata e cotidiana do fenômeno que tende a responsabilizar individualmente as famílias pelo trabalho de seus filhos. O trabalho de crianças é síntese de múltiplas determinações. Se os pais consentem que seus filhos trabalhem, essa é a forma histórica que aprenderam para sobreviver como classe trabalhadora. Afinal, não são as ideias que determinam o modo pelo qual os homens produzem a própria existência, mas o contrário. São as relações sociais travadas entre os seres humanos que produzem suas ideias. (CONDE, 2012, p. 71).

3.2.1. O que dizem as famílias sobre o trabalho infantil em Major Vieira?

A metodologia utilizada para a realização deste trabalho foi a pesquisa qualitativa indicada por BOGDAN (1994), que prevê a busca dos dados em sua fonte direta, no seu ambiente natural e tem como principal instrumento de trabalho, o próprio pesquisador. Nesta perspectiva, durante a realização do trabalho visitei três famílias produtoras de fumo de Major Vieira. Nestas visitas, conversei informalmente com os fumicultores sobre a produção de fumo e sobre a utilização da mão de obra infantil neste trabalho.

Os pais da primeira família visitada entendem que, em função das novas leis, a proibição da utilização da mão de obra infantil virou um problema para as famílias de fumicultores da região. Para eles, as leis

deveriam ser mais severas para os bandidos e não para quem está trabalhando. O pai desta família, que foi criado trabalhando na lida do fumo, não vê problema algum em utilizar a mão de obra dos filhos na lida da propriedade e por isso seus dois filhos menores de idade trabalham na produção de tabaco. Para ele, se os filhos não aprenderem a trabalhar enquanto são novos não aprenderão mais e se tornarão vadios e talvez, até bandidos. A mãe entende que a lei não está totalmente errada e que não se deve colocar os filhos no serviço pesado desde cedo. Ela deixa claro que a ajuda dos filhos é muito importante e se ela não existisse teriam que contratar mão de obra de outras pessoas. Quando questionada sobre os estudos dos filhos ela afirma que eles participam assiduamente das aulas, que os dois estão nas séries finais do ensino fundamental e que, ambos, conseguem conciliar perfeitamente os estudos com o trabalho na propriedade. O pai afirma que é preciso se cuidar com os orientadores agrícolas pois eles são os fiscais da empresa fumageira e estão de olho no trabalho infantil utilizado na propriedade e ressalta “eles mandam da porteira para fora, do porteira para dentro quem manda sou eu”.

O pai da segunda família com quem conversei disse ser a favor da não exploração do trabalho infantil, mas que seus filhos aprenderam desde cedo a “ajudar em casa”, nos serviços domésticos e no cuidado com as criações de animais da propriedade. Relatou que seus dois filhos, um casal, não trabalham na lavoura, mas precisam dar conta das tarefas já citadas e da escola. A mãe também concorda e diz que os filhos precisam estudar para poderem melhorar de vida, sair da lavoura porque no campo o serviço é pesado. Ela gostaria que os filhos saíssem do campo e fossem para a cidade.

A terceira família com a qual conversei trata da situação com um pouco mais de cautela, eles acham perigoso utilizar a mão de obra dos filhos menores na propriedade em função das leis de hoje que, conforme eles, são mais rígidas. De acordo com a mãe, a filha menor ajuda muito pouco na lida do fumo, ela faz algumas bonecas e ajuda nas tarefas domésticas, como arrumar a casa e fazer o almoço. O pai, mesmo sem concordar com a lei, tenta cumprir o que ela prevê, mas conclui sua fala com o seguinte questionamento “Se não aprender a trabalhar enquanto é novo vai aprender quando?”. E ressalta “hoje as crianças tem como estudar pelo menos num período, no meu tempo de criança não tinha, era até a quarta série e acabou, não tinha mais estudo”.

3.3. AS EMPRESAS FUMAGEIRAS E A EXIGÊNCIA DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DOS FUMICULTORES

Um dos motivos pelo qual as empresas fumageiras cobram a frequência escolar dos jovens, filhos das famílias produtoras de fumo, é a existência de leis que protegem a criança e o adolescente, da exploração relacionada ao trabalho infantil. Em 1999, foi realizada em Genebra a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para tratar sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil. Em 2000, o governo brasileiro promulgou a Convenção 182 e a Recomendação 190, que também trata do trabalho infantil e das ações para a sua eliminação, através do Decreto nº 3.597. Em relação à Convenção 182, Marin nos diz:

Nas duas últimas décadas, os investimentos no combate infantil foram orientados para as denominadas piores formas de trabalho infantil estabelecidas pela OIT, na Convenção 182, promulgada em 1999. De acordo com o artigo terceiro dessa Convenção, as piores formas de trabalho infantil compreendem: (a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; (b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos; (c) utilização, demanda e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes; (d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança. Nota-se que a alínea “d” faz referência a trabalhos prejudiciais à saúde da criança, entendida pela Convenção n. 182 como “toda pessoa menor de 18 anos de idade.” O Decreto n. 6.481, de 12 de julho de 2008 – que regulamenta o terceiro e quarto artigos da Convenção 182 da OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto 3.597, de 12 de dezembro de 2000 – inseriu o trabalho no fumo na lista das piores formas de trabalho infantil, por

suas possíveis repercussões sobre a saúde. (MARIN, 2012/2013, p. 772).

De acordo com este autor, o trabalho infantil na produção de fumo é considerado uma das piores formas de trabalho infantil. Diante desta realidade e das exigências apresentadas a partir da Convenção 182, as empresas fumageiras passaram a exigir que produtores de fumo mantivessem seus filhos na escola. Para Pincelli (2005):

(...) a instrução escolar pode ser dificultada, mas não é de todo incompatível com o trabalho de crianças e adolescentes na fumicultura. Para a empresa, incentivar o estudo dos jovens constrói uma boa imagem pública que lhe confere capital simbólico, além de lhe trazer retorno concreto, na medida em que a crescente exigência pela qualidade do fumo força maior nível técnico no manejo da cultura, e demanda, portanto, maior nível de instrução do agricultor. (PINCELLI, 2005, p. 65).

Não é somente a legislação existente, como a Lei nº 8064/1990 - Estatuto da Criança e do adolescente (BRASIL, 2010), que justifica a preocupação das empresas fumageiras com a frequência escolar dos filhos dos produtores de fumo. Esta preocupação está relacionada também com a construção, por parte da empresa, de uma boa imagem pública diante da sociedade. Outra justificativa para esta preocupação está no fato de que um menor de idade que trabalha na produção de fumo junto à sua família e que possui comprovação de frequência escolar, ao se tornar um adulto poderá dar continuidade ao trabalho e tendo frequentado a escola, entenderá melhor os contratos de integração e poderá arcar com todas as responsabilidades relacionadas ao cultivo do fumo que vierem a ocorrer consigo e seus familiares, liberando a empresa fumageira de muitos compromissos e responsabilidades.

Muitas vezes o que prejudica a permanência dos filhos de produtores de tabaco na escola é a escassez de escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no campo. Na maioria das vezes as escolas de Ensino Médio estão localizadas na área urbana dos municípios, dificultando a continuidade dos estudos dos jovens do campo. De acordo com Conde (2010):

Percebemos que no campo predomina a oferta das séries iniciais do ensino fundamental, muitas vezes, por meio de escolas multisseriadas. Diante

da escassez de escolas rurais que oferecem as séries finais do ensino fundamental o ensino médio, a pesquisa também elegeu uma escola localizada na área urbana de cada município com atendimento da educação infantil até o ensino médio. Encontramos um grande número de crianças e adolescentes, residentes em áreas rurais, que frequentam as escolas localizadas na área urbana, o que evidencia a ausência de escolas no campo e o transporte escolar como soluções para a continuidade dos estudos. (CONDE, 2010, p. 69).

No município de Major Vieira existem três escolas que ofertam o ensino médio, uma está localizada na sede do município e as outras duas, que funcionam no período da noite, ofertam ensino médio em forma de extensão, em escolas do campo. Estas duas últimas utilizam a estrutura física de duas escolas nucleadas do município que, durante o dia, ofertam ensino fundamental completo. Estas escolas das localidades de Rio Claro e Rio Novo, que trabalham com o ensino médio através da extensão, contam com transporte escolar e com professores cedidos pelo município.

3.3.1. O que dizem as empresas fumageiras?

Em conversa com o orientador da empresa Philip Morris International sobre a questão do trabalho infantil foi possível perceber que cada empresa do ramo fumageiro tem uma ação proposta e segue uma linha para combater o trabalho infantil. Este orientador me entregou em mãos, um folder (ANEXO 1) da empresa, que segundo ele foi entregue para todos os fumicultores integrados. O pequeno livreto que tem como título *Recomendações de Práticas de Trabalho Agrícola ALP (Agriculture labor practices)*, apresenta orientações aos produtores e já em sua primeira página trata da questão do trabalho infantil. No folder encontram-se recomendações como “*pessoas menores de 18 anos não podem estar envolvidas com qualquer tipo de trabalho na produção de tabaco*”, “*trabalhadores menores de dezoito anos não podem ser empregados ou contratados para trabalhar na produção de tabaco*” e “*no caso de agricultura familiar um menor de 18 anos somente poderá ajudar em outras lavouras da família que não sejam de tabaco, contanto que o trabalho seja leve, conforme definido pelas leis vigentes no Brasil*”.

Sobre estas recomendações faço uma considerações em relação à forma como a cartilha da empresa trata os jovens menores de 18 anos. Ela os trata como *trabalhadores* e não como pessoas, adolescentes ou crianças que são. Meu entendimento é de que com esta definição aos menores, a própria empresa concorda que eles sejam trabalhadores e, conseqüentemente, concorda que trabalhem.

Segundo o orientador da empresa em questão, os orientadores recebem treinamento para saberem lidar com esta questão do trabalho infantil. No treinamento aprendem como identificar e como proceder diante da existência desta forma de labor. Ele explica que existem fichas de controle, às quais não tivemos acesso por serem de uso interno, que são preenchidas por eles durante visitas às propriedades. Se o orientador, ao visitar a propriedade, perceber a existência de crianças trabalhando, ele anota na ficha e orienta os responsáveis que este fato não poderá se repetir. Após o comunicado ele precisa preencher mais um campo da ficha, registrando a reação e a ação do responsável pela propriedade, se este aceitou ou não as orientações e como resolverá a situação.

Se um caso destes acontecer, o orientador precisará visitar a propriedade a cada 60 dias para averiguar a situação e evitar que a prática do trabalho infantil não mais ocorra. O fumicultor em questão terá o contrato de integração cumprido naquele ano, mas será desativado nos anos posteriores. Se o fato acontecer novamente, segundo o orientador, o contrato de integração do produtor será susgado e a empresa não fará a compra da produção do ano.

Em conversa com outro orientador da mesma empresa, realizei o seguinte questionamento: Por que a empresa fumageira precisa do comprovante de frequência escolar dos filhos dos fumicultores do município de Major Vieira? Em resposta a esta questão o orientador deixou claro que a obrigatoriedade do comprovante de escolaridade é necessária apenas para os filhos menores de 18 anos. Desta forma a empresa somente fará contrato de integração com o fumicultor se seus filhos menores estiverem cursando o ensino fundamental, que segundo o instrutor é a modalidade educacional obrigatória por lei para esta faixa etária, o que é contraditório pois dos 16 aos 18 anos de idade os jovens podem estar concluindo o ensino médio.

Ficou evidente, durante a conversa, que a empresa fumageira não está preocupada com a aprendizagem, com o futuro e com o sucesso dos filhos dos produtores de tabaco. Esta fiscalização só é realizada com o intuito de obedecer à legislação em vigor, que trata todo e qualquer trabalho provindo da atividade fumageira como sendo de risco para a

saúde e para a formação fisiológica dos menores de 18 anos. Com o documento comprobatório da frequência da criança na escola, fica provado que a criança ou adolescente está, em pelo menos um dos períodos do dia, na escola e, portanto, longe do trabalho e da atividade fumageira.

Segundo o orientador, o cumprimento da lei pela empresa e pela família gera ganhos e se torna vantajoso para ambos os lados no que diz respeito a questão da modernização da produção de tabaco. Com a introdução de novas técnicas e novas tecnologias na produção, o fumicultor precisa de certo grau de conhecimento para que a produção, em todos os seus estágios, seja feita sem prejuízos e com sucesso para o agricultor.

Na mesma conversa, quando perguntei ao orientador sobre a existência de algumas iniciativas da empresa em relação ao combate do trabalho infantil, ele respondeu que existem nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dez municípios que receberam um laboratório de informática cada. Segundo ele, a empresa subsidia dinheiro para uma ONG de Florianópolis, chamada CDI, que presta cursos nestes dez municípios em contra turno ao horário escolar e que um dos municípios que fazem parte deste projeto é Major Vieira. O orientador acrescentou que curso funciona na escola municipal da localidade de Rio Novo de Cima, disse também que o curso forma 24 estudantes a cada 6 meses e que funciona durante o ano inteiro.

Ainda na mesma conversa o orientador disse que a sua obrigação, enquanto representante da empresa, é de orientar sobre a proibição do trabalho infantil, realizar o preenchimento da ficha técnica, sobre a qual já falamos neste trabalho, e averiguar a frequência escolar através do atestado de matrícula e de frequência escolar dos filhos dos produtores. Ele salienta que a responsabilidade de estar utilizando mão de obra de menores é do fumicultor, independentemente se estes menores são seus filhos ou não. No caso de uma denúncia que seja passível de averiguação, a empresa estará resguardada através das fichas de controle preenchidas durante as visitas à propriedade e dos comprovante de matrícula e de frequência.

Diante da conversa realizada com os orientadores foi possível perceber que para a empresa fumageira o trabalho exercido pelos filhos dos agricultores, entendido pelos mesmos como ajuda, é caracterizado como exploração de mão de obra infantil. Atualmente existe uma forte tendência de introdução de novas tecnologias na produção de tabaco, como a utilização de estufas elétricas no processo de secagem, através do qual o agricultor poderá produzir uma maior quantidade de tabaco

com a mesma quantia de mão de obra, o que caracteriza a lei da oferta e da procura. Para a empresa fumageira isto é vantajoso pois lhe permitirá estabelecer um preço menor para o produto final. Considerando que o valor da mão de obra não foi aumentado, o que conseqüentemente caracteriza a exploração da mesma pelo sistema capitalista, entendendo que se o produtor quiser aumentar a sua renda terá que aumentar sua produção, sua área de plantio e, conseqüentemente, sua quantidade de mão de obra, o que sarcasticamente, irá demandar “ajuda” do trabalho infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões e estudos apresentados neste trabalho surgiram a partir de minhas inquietações, enquanto formando da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Santa Catarina, em relação à ligação do trabalho infantil com a produção de tabaco do município de Major Vieira.

Concluo este trabalho com poucas certezas e ainda com muitas inquietações que me instigam a continuar estudando e pesquisando, sempre. Diante dos estudos e reflexões que realizei me arrisco dizer que, de fato, a produção de tabaco em Major Vieira é economicamente viável para as pequenas propriedades do município, o que caracteriza-se como agricultura familiar. Para muitos pequenos agricultores do município e da região, a produção de fumo ainda é a única alternativa de renda familiar.

A partir do trabalho realizado posso afirmar que é evidente que as famílias produtoras de fumo do município de Major Vieira se beneficiam do trabalho infantil. Mesmo conhecendo a lei e sabendo da proibição, os pais continuam utilizando mão de obra de seus filhos na produção do tabaco, por ser mais acessível e viável economicamente, uma vez que o trabalho de um jovem ou criança da própria família dispensa a contratação de um empregado temporário.

A realização do trabalho me permitiu perceber que as empresas fumageiras, ao exigirem a comprovação de matrícula e de frequência escolar dos filhos menores dos produtores de fumo, estão fiscalizando para que não haja trabalho infantil, mas não estão preocupadas com a vida escolar destas crianças, com a aprendizagem e o sucesso escolar das mesmas. Elas estão preocupadas em criar uma boa imagem pública diante da sociedade, o que representa para elas, um capital simbólico. Estão também preocupadas em estar protegidas diante da legislação que proíbe o trabalho infantil na produção de tabaco.

No município de major Vieira o trabalho infantil na produção de fumo, ainda é uma prática frequente, mesmo com a existência de fiscalização, realizada pelos orientadores das empresas fumageiras, às quais os fumicultores são integrados. Para os pais das famílias, se os filhos não aprenderem trabalhar enquanto são novos, não mais aprenderão. Diante desta realidade, se faz necessário ampliar, cada vez mais, discussões e reflexões a respeito das diferenças e da relação existente entre o trabalho infantil e a formação humana.

REFERÊNCIAS

AFUBRA, Associação dos Fumicultores do Brasil. Disponível em <http://www.afubra.com.br/fumicultura-brasil.html>. Acesso em 09/06/2016.

AURAS, M. *Guerra do Contestado: a organização da irmandade cabocla*. Florianópolis: Editora UFSC: Cortez, 1984. In: CONDE, Soraya Franzoni. *A escola e a exploração do trabalho infantil na fumicultura catarinense*. Tese julgada adequada à obtenção do título de doutor. Florianópolis 2012.

BIBLIOTECA IBGE, *Histórico de Major Vieira Santa Catarina*. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/santacatarina/majorvieira.pdf>. Acesso em 07/05/2015.

BIOLCHI, Marilza Aparecida DESER, Revista do Departamento de Estudos Sócio-Econômicos e Rurais, *Contexto Rural*. Ano III - Nº 04 - Dezembro de 2003.

BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, Sari Knopp. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto Alegre: Porto Edit. 1994.

BONATO, Amadeu; et all. Tabaco. *Da Produção ao Consumo uma Cadeia de dependência*. Departamento de Estudos Sócio- Econômicos e Rurais, 2010.

BRASIL. Lei nº 4024/61 de 20 de Dezembro de 1961. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 1971.

BRASIL, Estatuto da criança e do adolescente: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]. – 9. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. 207 p. – (Série legislação; n. 83). Atualizada em 15/5/2012.

CALDART, R. S. Licenciatura em Educação do Campo e projeto formativo: qual o lugar da docência por área? In: MOLINA, M. C.; SÁ, L. M. (Orgs.). *Licenciaturas em Educação do Campo: registros e reflexões a partir das experiências-piloto*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011b. (Coleção Caminhos da Educação do Campo; 5).

COLÉGIO WEB. Disponível em

<http://www.colegioweb.com.br/transmissao-de-calor/conveccao.html#ixzz4B0o11qGB>. Acesso em 09/06/2016.

CONDE, Soraya Franzoni. *A escola e a exploração do trabalho infantil na fumicultura catarinense*. Tese julgada adequada à obtenção do título de doutor. Florianópolis 2012.

DESER, Departamento de Estudos Socioeconômicos Rurais. *A fumicultura no Brasil e a convecção-quadro para controle do tabaco*. Disponível em: <http://www.deser.org.br/>. Acesso em 09/06/2016.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1982. 222 p.

IBGE Cidades. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=421030&idtema=149&search=santa-catarina|major-vieira|producao-agricola-municipal-lavoura-temporaria-2014>. Acesso em 07/05/15.

JÚNIOR, Claudio de Lira Santos. *O mito da erradicação do trabalho infantil via escola*. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Educação. Recife, 2000.

MARIN Joel Orlando Bevilaqua, et all. *O problema do trabalho infantil na agricultura familiar: o caso da produção de tabaco em Agudo/RS*. Piracicaba, SP, Vol. 50, Nº 4, p. 763-786, Out/Dez 2012 – Impressa em Janeiro de 2013.

MUNARIM, Antonio. *Lances de memória acerca da implantação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo na UFSC*. Setembro de 2015.

PINCELLI, Ângela Cristina S. *Trabalho infante-juvenil na fumicultura e responsabilidade social empresarial: o discurso da Souza Cruz*. Dissertação de Mestrado. Florianópolis, Dezembro de 2005.

SECAD/MEC. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – Ministério da Educação. CADERNOS SECAD 2. *Educação do Campo: diferenças mudando paradigmas*. Brasília – DF, março de 2007.

TAFFAREL, C. Z.; SANTOS JR. C. de L.; GAMA, C. N.; LIMA, J. F. de; SÁ, K. O. de; CARVALHO, M. S.; SILVEIRA, M. L. O.; PERIN, T. de F. Desafios da Educação do Campo na UFBA: proposições

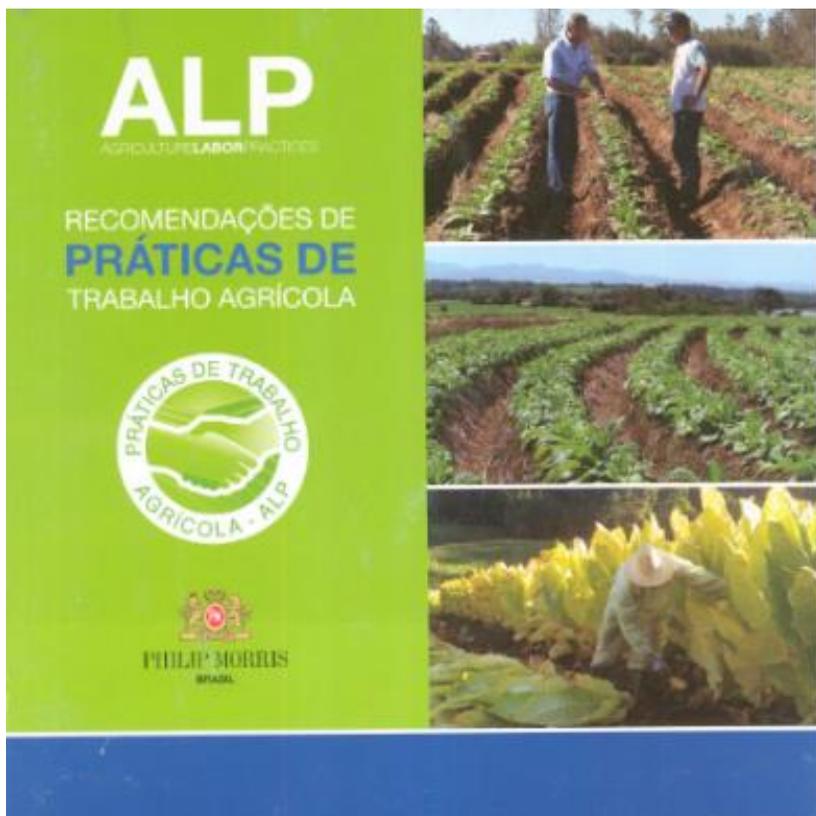
superadoras – o sistema complexo. In: MOLINA, M. C.; SÁ, L. M. (Orgs.). *Licenciaturas em Educação do Campo: registros e reflexões a partir das experiências-piloto*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. (Coleção Caminhos da Educação do Campo; 5).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. *Projeto Político Pedagógico da Licenciatura em Educação do Campo*. Centro de Ciências da Educação. Florianópolis, 2009.

VIDAL, Diana Gonçalves. Escola Nova e processo educativo. In: LOPES, Eliane Marta, FIGUEIREDO, Luciano e GREIVAS, Cynthia (orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 3ª. Ed., 2003.

ANEXO

ANEXO 1 - RECOMENDAÇÕES DE PRÁTICAS DE TRABALHO AGRÍCOLA – EMPRESA PHILIP MORRIS INTERNATIONAL





TRABALHO INFANTIL

Não se utilizará mão de obra infantil.

► Recomendações

- Pessoas menores de 18 anos não podem estar envolvidas com qualquer tipo de trabalho na produção de tabaco.
- Trabalhadores menores de 18 anos não podem ser empregados ou contratados para trabalhar na produção de tabaco.
- No caso de agricultura familiar, um menor de 18 anos somente poderá ajudar em outras lavouras da família que não sejam de tabaco, contanto que o trabalho seja leve, conforme definido pelas leis vigentes no Brasil.

RENDA E HORAS DE TRABALHO

A renda proveniente de um período de trabalho ou saída de cultivo deverá ser suficiente para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e deverá ser suficiente para permitir um excedente para seu uso particular. Os trabalhadores contratados não devem ter horas de trabalho excessivas ou ilegais.

• Recomendações

- O pagamento de mão de obra (incluindo trabalhadores temporários, pagamento por serviços, safras e migrantes) deverá atender, no mínimo, às exigências das leis brasileiras ou compatível com as práticas agrícolas locais.
- O pagamento de todos os trabalhadores deverá ser feito regularmente e de acordo com as leis brasileiras.
- As horas de trabalho devem estar de acordo com as leis vigentes no Brasil.
- As horas de trabalho extras são voluntárias.
- As horas extras de trabalho serão pagas com adicional conforme exigido pelas leis brasileiras ou por norma específica aplicável.
- Todos os trabalhadores têm benefícios, feridos e licenças a que têm direito pelas leis brasileiras.



TRATAMENTO JUSTO

Os produtores devem garantir tratamento digno e justo aos trabalhadores contratados. Não devem haver nenhum tipo de assédio, discriminação, punição física ou moral ou qualquer outra forma de abuso.

► Recomendações

- Não deve haver nenhuma agressão física, ameaça de agressão física ou contato físico com a intenção de ferir ou intimidar.
- Não deve haver nenhum abuso ou assédio sexual.
- Não deve haver nenhum abuso ou assédio verbal.
- Não deve haver nenhuma discriminação por raça, cor, posição social, sexo, religião, filiação política, associação a entidades de classe, etnia, gravidez, origem social, necessidades especiais, orientação sexual, cidadania ou nacionalidade.
- Os trabalhadores devem ter acesso a um mecanismo legal, anônimo, justo e transparente de reclamação.



TRABALHO FORÇADO

Todo trabalho na propriedade rural deve ser voluntário. Não devem haver nenhum tipo de trabalho forçado.

► Recomendações

- Os trabalhadores não trabalham por obrigação, dívida ou ameaça e devem receber pagamentos diretamente do produtor rural.
- Os trabalhadores têm liberdade para mudar de atividade a qualquer momento, desde que com um aviso razoável.
- Os trabalhadores não são obrigados a depositar garantias junto ao produtor.
- Pagamentos ou ganhos oriundos de tarefas ou de tarefas realizadas não são retidos além das condições de pagamento legais e acordadas.
- Os produtores não devem reter qualquer tipo de documento original de nenhum trabalhador.
- O produtor não deve empregar trabalhadores mediante privação de sua liberdade nem utilizar formas de trabalho forçado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO SEGURO

Os produtores devem proporcionar condições de trabalho seguro para minimizar acidentes, lesões e riscos à saúde.

O alojamento, quando fornecido, deverá ser limpo, seguro e atender às necessidades básicas do trabalhador contratado.

► Recomendações

- O produtor disponibiliza um ambiente de trabalho seguro e limpo e toma todas as medidas necessárias para evitar acidentes, lesões e exposição aos riscos à saúde.
- Trabalhadores não têm permissão para desportar ou colher tabaco, ou carregar estruturas de cura, a menos que tenham sido treinados sobre GTS (Doença da Folha Verde de Tabaco).
- Nenhum trabalhador tem permissão para usar, manusear ou aplicar agrotóxicos ou outras substâncias perigosas tais como fertilizantes sem primeiro receber treinamento adequado ou sem utilizar equipamentos de proteção individual exigidos. Pessoas menores de 18 anos, maiores de 60 anos, mulheres grávidas e mães lactantes não devem manusear ou aplicar agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.
- Os trabalhadores não devem entrar em lavouras onde tenham sido aplicados agrotóxicos a menos que seja seguro fazê-lo.
- Os trabalhadores devem ter acesso à água potável e água para banho próximos ao local onde trabalham e nos alojamentos.
- O alojamento, quando fornecido, deverá ser limpo, seguro e atender às necessidades básicas dos trabalhadores e estar em conformidade com as leis vigentes no Brasil.





LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Os produtores deverão conhecer e respeitar o direito dos trabalhadores contratados à liberdade de associação e de negociação em grupo.

► Recomendações

- O produtor não deve interferir no direito dos trabalhadores à liberdade de associação.
- Trabalhadores devem ser livres para formar ou participar de entidades de classe ou organizações de sua própria escolha para negociar em grupo.
- Representantes dos trabalhadores não devem ser discriminados e podem exercer suas funções de representação.



CONFORMIDADE COM A LEI

Os produtores devem cumprir com todas as leis vigentes no Brasil relativas à contratação de trabalho.

► Recomendações

- Todos os trabalhadores devem ser informados sobre os seus direitos legais e condições de sua contratação quando começarem a trabalhar.
- Os produtores e trabalhadores firmam o contrato de trabalho por escrito quando exigido pelas leis brasileiras e os trabalhadores recebem uma cópia do contrato.
- Os termos e condições dos contratos de trabalho devem estar de acordo com as leis vigentes no Brasil.

